ANNO XXX. N. 120.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 26 DE MAIO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 27 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 9 a 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 5 Quarto crescente as 7 horas, 11 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 12 Lua cheia a 1 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 19 Quarto minguante as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 26 Lua nova as 6 horas, 28 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
22 Segunda. S. Rita de Cassia viu. ; S. Quiteria
23 Terça. S. Bazilio Arc. ; S. Desiderio b. m.
24 Quarta. S. Vicente de Lerins ; S. Manaham.
25 Quinta. Assenção do Sr. ; S. Gregorio.
26 Sexta. S. Filippe Neri ; S. Eleuterio p. m.
27 Sabbado. S. João p. m. ; S. Ranulfo m.
28 Domingo (Vago) Ss. sendor Podio, e Justo bb. S. Priamo m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 346.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

TITULO I.
Despeza provincial.

Art. 1. O presidente da provincia he autorisado a dispender no exercicio de 1854 á 1855, observando a distribuição feita nos artigos seguintes a quantia de rs. 914:593$419.

CAPITULO I.
Assembléa provincial e secretaria da presidencia.
Assembléa provincial.

Art. 2. Com a assembléa, a saber:
§ 1. Com o subsidio dos deputados em tres mezes de sessão. . . . . 16:560$000
§ 2. Com a ajuda de custo para as viagens de vinda e volta dos membros, residentes no interior e fóra da provincia. . . . . 940$000
§ 3. Com os empregados da secretaria. . . . . 3:450$000
§ 4. com o expediente e asseio da casa . . . . 400$000
§ 5. Com a publicação dos trabalhos por tagrigraphos . . . . . 5:500$000

Secretaria da presidencia.

Art. 3. Com a secretaria da presidencia, a saber:
§ 1. Com os empregados. . . . 14:700$000
§ 2. Com o expediente e asseio da casa . . . . 2:500$000
43:120$000

CAPITULO II.
Instrucção publica.
Directoria geral.

Art. 4. Com a directoria geral, a saber:
§ 1. Com os empregados. . . . 2:600$000
§ 2. Com o expediente. . . . . 200$000
2:800$000

Lyceu.

Art. 5. Com o lyceu, a saber:
§ 1. Com os professores e empregados. . . . . 15:000$000
§ 2. Com o professor de economia politica . . . . 400$000
§ 3. Com o expediente e asseio da casa . . . . 400$000

Aulas de latim.

Art. 6. Com as aulas de latim, a saber:
§ 1. Com os professores . . . . . 5:000$000
§ 2. Com o aluguel das casas dos professores da Boa-Vista e S. José. . 400$000
21:200$000

Escolas elementares.

Art. 7. Com as escolas elementares, a saber:
§ 1. Com os ordenados e gratificações dos professores. . . . . . 49:883$330
§ 2. Com os moveis e mais objectos necessarios ao ensino, e aos premios, papel, pennas, tinta e o mais que for inspensavel para os alumnos pobres . . . . 1:100$000
§ 3. Com o aluguel das casas . . 6:950$000

Associação dos artistas.

Art. 8. Com a subvenção á associação dos artistas . . . . . . 1:500$000

Bibliotheca publica.

Art. 9. Com o guarda, compra de livros, moveis, aluguel de casa para a bibliotheca e expediente. . . . 2:500$000
61:533$330

CAPITULO III.
Auxilio industrial.

Art. 10. Com a subvenção á companhia de navegação costeira a vapor . . . . 30:000$000
§ Unico. Com o melhoramento, e fabrico do assucar, e cultura do algodão. . . . . 30:000$000
60:000$000

CAPITULO IV.
Obras publicas.
Repartição.

Art. 11. Com a repartição, a saber:
§ 1. Com os empregados, ficando em vigor a disposição do art. 12 da lei do orçamento vigente, se o governo não executa-la no corrente exercicio. . . . . 35:661$000
§ 2. com o expediente . . . . 500$000

Factura, concerto e conservação das obras.

Art. 12. Com o pagamento das prestações das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente anno, estudos graphicos, casa de detenção, hospital Pedro II, e as estradas do sul, com ramificação para Muribeca, do Norte, Escada, Páo d'Alho, com ramificação para Gloria do Goitá, partindo de Tiúma e Victoria, com a abertura de uma nova via de communicação, partindo daquella cidade até Villa-Bella, bem como a de um caminho do ponto de Tapisserica á Cruz do Cruatá, desviando a Serra da Russa; com o melhoramento do rio Goianna e mais rios da provincia; com o concerto da cadeia do Bonito, da de Cimbres, ou compra da casa que actualmente serve de cadeia em Pesqueira; com os açudes em Tapissirica, ao pé da Serra da Russa, em Cimbres, Nazareth, e Bom Jardim, sendo 3:000$000 rs. para o primeiro, 1:500$000 para o segundo, ficando o governo autorisado desde já, á mandar construir um em Baixa-Verde com a quota votada para a construcção do de Flores, que fica sem effeito. . . . . 200:000$000

Art. 13. Com o calçamento das ruas desta cidade. . . . . . . 16:000$000

Art. 14. Com as obras das matrizes. . . . . 20:000$000

Art. 15. Com os reparos, e conservação de todas as mais obras, comprehendida a da estrada do Recife para Olinda; sendo 15:000$000 rs. para melhoramento da de Apipucos, devendo o governo estabelecer uma barreira na ponte do Manguinho, ou no lugar mais conveniente; 5:000$ de rs. para a que vai desde o Chora-Menino até o começo da de Páo d'Alho; e 3:000$000 rs. para os concertos do recolhimento das feiras de Olinda. 60:000$000

Theatro de Santa Isabel.

Art. 16. Com o theatro a saber:
§ 1. Com as representações. . . 12:000$000
§ 2. Com os ordenado do administrador. . . . . 1:800$000
§ 3. Com a galeria dos costumes. . . . . 1:000$000
§ 4. Com a indemminisação concedida ao emprezario, que será paga desde já. . . . . 6:000$000
352:964$000

CAPITULO V.
Segurança publica.
Corpo de policia.

Ar. 17. Com o corpo de policia á saber:
§ 1. Com o soldo, e gratificações. 102:908$500
§ 2. Com fardamento. . . . . 11:037$600
§ 3. Com as forragens. . . . . 4:380$000
§ 4. Com o armamento e equipamento. . . . . 2:000$000
§ 5. Com o supprimento e curativo das praças. . . . . 2:640$000
§ 6. Com agua e luz para os quarteis do corpo e distacamento. . . 2:430$000
§ 7. Com livros. . . . . . . 200$000
§ 8. Com o fundo de reserva para os adiantamentos de soldo para as praças, que sahirem em diligencia, ou destacarem. . . . . 3:000$000

Illuminação publica.

Art. 18. Com as illuminações das cidades do Recife, Olinda e Goianna; devendo collocar-se desde já trinta lampeões, desde o começo da estrada da Chora-Menino, até a ponte grande da Passagem da Magdalena. . 71:580$000
200:176$100

CAPITULO VI.
Soccorros de beneficencia.

Art. 19. Com o Hospital de caridade a saber:
§ 1. Com o curativo dos pobres. 10:000$000
§ 2. Com o aluguel e reparo da casa. . . . . 2:000$000

Art. 2. Com os collegios dos orphãos. . . . . 3:000$000

Art. 21. Com o hospital dos lazaros. . . . . 3:000$000

Art. 22. Com os expostos. . . . 3:500$000

Art. 23. Com o sustento e curativo dos presos pobres. . . . . . 16:600$000

Art. 24. Com as recolhidas do convento do Goianna. . . . . . 600$000

Art. 25. Com as recolhidas do convento de Iguarassú. . . . . 800$000

Art. 26. Com as recolhidas do convento de Olinda. . . . . . 500$000

Art. 27. Com o collegio de N. S. do Bom-Conselho. . . . . . 1:000$000

Art. 28. Com a vinda das irmães de caridade. . . . . 6:000$000
47:000$000

CAPITULO VII.
Culto publico.

Art. 29. Com os coadjutores das freguezias. . . . . 5:600$000

Art. 30. Com o guisamento e fabrica das matrizes. . . . . . 1:709$080

Ar. 31 Com os religiosos capuchinhos. . . . . 864$000
8:173$080

CAPITULO VIII.
Cobrança, arrecadação e fiscalisação das rendas
Thesouraria.

Art. 32. Com a thesouraria, á saber:
§ 1. Com o inspector, secretario, porteiro, continuo, e um official para a secretaria, cujo lugar fica creado com o ordenado de 800$000. . 5:200$000
§. 2. Com o procurador fiscal, seus ajudantes, escrivão dos feitos da fazenda, solicitadores e officiaes de justiça . . . . 3:091$000
§ 3. Com os 6 por cento da arrecadação da divida activa, que vencem os ditos empregados. . . . 2:251$000
§ 4. Com os empregados da contadoria e pagadoria, ficando creada para aquella estação mais uma secção para a escripturação da divida activa, suas operações, e aquellas que dizem respeito ás obras publicas; devendo compor-se dos mesmos empregados, e com os mesmos vencimentos, que tem os das secções, que actualmente existem. . . . 15:350$000
§ 5. Com o expediente e asseio da casa. . . . . 1:880$000

Consulado.

Art. 33. Com o consulado, á saber:
§ 1. Com os empregados, ficando approvada a parte do regulamento de 23 de dezembro de 1852, que ainda não está em vigor. . . . . . 23:951$000
§ 2. Com a capatazia do algodão. . 2:475$000
§ 3. Com o expedinente, e asseio da casa . . . . 1:560$000

Collectorias.

Art. 34 Com as Collectorias, á sahir:
§ 1. Com os empregados. . . . 8:218$000
§ 2. Com o expediente. . . . 150$000

Agencias.

Art. 35. Com as agencias, a sahir:
§ 1. Com os empregados. . . . 5:084$000
§ 2. Com os empregados do consulado das Alagôas, por intervirem na cobrança dos direitos do algodão d'esta Provincia, que alli se arrecada. . . . . 40$000
§ 3. Com o expediente. . . . 50$000
69:300$000

CAPITULO IX.
Aposentados e jubilados.

Art. 36. Com os aposentados. . 6:835$206
Art. 37. Com os jubilados. . . 12:141$835
18:977$041

CAPITULO X.
Divida publica.

Art. 38. Com a divida dos exercicios findos, inclusive a quantia de trezentos quarenta e sete mil sete centos e cincoenta reis, que se deve ao professor Luiz Cyriaco da Silva, de seus ordenados vencidos até o fim de janeiro de 1853. . . . . . 9:319$868

CAPITULO XI.
Eventuaes.

Art. 39. Com as aventuaes, inclusive os 6 porcento do sello de heranças, e legados do exercicio proximo findo, devido aos empregados judiciaes; dote de expostas, mezada do estudante Jacobina, e as gratificações ás commissões encarregadas do exame das contas da extincta thesouraria, do exame das da actual, pertencentes aos exercicios de 1848 á 1852, e da liquidação da divida activa anterior do exercicio proximo findo. . . . . 20:000$000
914:593$419

TITULO II.
Receita provincial.

Art. 40. Fica o governo autorisado para offectuar a despeza do exercicio de 1854 á 1855, á cobrar, e arrecadar as rendas designadas nos paragraphos seguintes:

§ 1. Tres por cento de assucar exportado.

§ 2. Cinco por cento dos mais generos de producção da provincia, que tambem forem exportados, não sendo fabricados com materia prima estrangeira.

§ 3. Decima dos predios urbanos.

§ 4. Dous mil e quinhentos reis por cabeça de gado vaccum, consumido nos municipios do Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Rio Formoso, Nazareth, Páo d'Alho, Victoria, Cabo, Serinhaem, e Agua Preta: nos outros municipios só pagarão este imposto aquelles, que talharem carne para negocio, e os criadores pagarão o dizimo.

§ 5. Dizimo de gado cavallar.

§ 6. Sello de heranças, e legados.

§ 7. Meia siza de escravos.

§ 8. Cem mil reis por escravo exportado para fóra da provincia, ainda que importado das outras, excepto os que forem em companhia de seus donos, e seu serviço, sendo domiciliados nesta provincia, e provando, quando levarem mais de dous, que os possuem á mais de tres mezes.

§ 9. Emolumentos da policia.

§ 10. Dez por cento dos novos, e velhos direitos dos empregados provinciaes.

§ 11. Quatro por cento sobre os alugueis das casas, em que se acharem na cidade do Recife os seguintes estabelecimento; botica, loja, em que se vender a retalho, de cambio, de mobilia, armazem de carne secca, de madeira, de tijolo, de cal, de capim, de assucar, de sal, de fazendas, de farinha, de molhados, de maçames, de couros, de drogas, de recolher, taberna, botequim, olaria, typographia, cocheira, cavallarice de aluguel, prensas de algodão, e fabricas.

§ 12. Quarenta mil reis sobre casas de modas.

§ 13. Cem reis por libra de tabaco fabricado, seis por cento por ¿ do não fabricado, mil reis por milheiro de charutos, e cigarros, trinta reis por canada de bebida espirituosa, e oito centos reis por arroba de sabão, ficando isentas destes impostos as fabricas desta provincia, e os productos das outras, que forem reexportados.

§ 14. Vinte por cento de aguardente de producção brasileiras que for consumida na Provincia.

§ 15. Cinco mil reis por matricula das aulas de instrucção superior.

§ 16. Um conto de reis de cada casa, que vender bilhetes de loterias d'outros Provincias, e vinte e cinco por cento do valor das cautellas destes bilhetes, as quaes so poderão ser vendidas depois de rubricadas simultaneamente pelo administrador do consulado, á vista dos bilhetes originaes, que tambem o serão.

§ 17. Pedagio das pontes, e estradas, continuando em vigor a disposição do § 17 do artigo 34 da lei n. 261, e podendo ser removidas as barreiras para os lugares mais convenientes.

§ 18. Rendimento dos bens do evento.

§ 19. Aprehensões pela policia.

§ 20. Multas por infracções.

§ 21. Restituições, e reposições.

§ 22. Vinte mil reis por cada casa de jogo de bilhar.

§ 23. Producto de venda de generos, utensilios, e proprios provinciaes.

§ 24. Metade da divida activa, anterior ao 1º de julho de 1836.

§ 25. Divida activa.

§ 26. Rendimento da capatazia do algodão.

§ 27. Producto das loterias do theatro de Santa Isabel.

§ 28. Saldo do exercicio corrente.

TITULO III.
Disposições geraes.

Art. 41. Fica o governo autorisado a sõpprimir a agencia encarregada da cobrança dos direitos do algodão desta provincia, exportado nas Alagoas, e a convencionar com a presidencia daquella provincia a indemnisação destes direitos.

Art. 42. Os bens do evento, que forem encontrados no municipio do Recife, serão arrecadados pelo consulado provincial, ficando assim alterada a disposição do art. 8º do regulamento de 17 de junho de 1852.

Art. 43. O andamento das rodas da loterias do theatro de Santa Isabel, e hospital Pedro II, não será interrompido pela preferencia dada á outras loterias.

Art. 44. Os seis por cento do sello de heranças, e legados, concedidos aos empregados provinciaes pelo art. 45 da lei n. 320, serão deduzidos no acto da cobrança deste imposto, e antes do seu recolhimento á competente estação, e distribuidos pelos ditos empregados da maneira seguinte: no municipio do Recife dous para o juiz, um e meio para o procurador fiscal, um e um quarto para o escrivão, um e um quarto para o sollicitador da fazenda; nos outros municipios do interior, dous e meio para o juiz, dous para o ajudante do procurador fiscal, e um e meio para o escrivão.

Art. 45. Os impostos á cargo das collectorias de Garanhuns, Flores, Boa Vista, Brejo e Cimbres, e o dizimo do gado cavallar, serão arrematados conjunctamente com o imposto de 2$500 rs., e o dizimo do gado vaccum.

Art. 46. Os lugares creados pelo artigo 32 desta lei serão providos sem concurso, preferindo-se os actuaes empregados da thesouraria, e os cidadãos, que por se terem occupado em trabalhos desta repartição tenham dado provas de habilitação.

Art. 47. Ficam illiminadas da divida activa da fazenda provincial, as dividas pertencentes aos exercicios anteriores ao proximo findo, que não excederem á mil reis.

Art. 48. Fica o governo autorisado a fazer a despeza precisa para dar á thesouraria provincial os commodos, que necessita, não devendo a despeza exceder de seis centos mil reis.

Art. 49. Fica o governo autorisado a vender em hasta publica os proprios provinciaes, que não tenham de ser applicados á satisfação de alguma necessidade publica.

Art. 50. A multa imposta aos contribuintes da decima dos predios urbanos, pelo § 1º do artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842, fica extensiva a todos os mais impostos, que são cobrados, precedendo lançamento, e terá a applicação dada pelo artigo 23 do mesmo regulamento.

Art. 51. Fica o presidente da provincia autorisado a approveitar a cadeia velha desta cidade para paço da assembléa legislativa provincial, e mais alguma outra repartição; sendo o edificio daquella destinado para algum outro mister publico.

Art. 52. Fica concedido a Luiz José Marques, arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoardentes, o abate da quantia de um conto sete centos noventa e dous mil reis por anno, pelo tempo do seu contrato, e bem assim a remissão da divida de tresentos e cincoenta e tres mil quinhetos e sessenta e cinco reis, proveniente de decimas atrasadas, a D. Guilliermina Umbilina Boa-Hora Amorim, e suas irmãas, sendo igualmente concedida a quantia de nove centos mil reis para pagamento do que se deve ao engenheiro Millet.

Art. 53. Fica o presidente da provincia autorisado a acordar com aquellas provincias, que enviam os seus productos para o mercado desta capital, o meio mais conveniente de arrecadar o imposto provincial, a que ellas teem direito, de maneira a evitar, que esses productos, quando exportados para fora do imperio, paguem novamente o mesmo imposto provincial.

Art. 54. As sobras de cada um dos titulos de despeza, e os excessos de receita, serão pelo presidente da provincia applicados á factura das estradas e mais obras publicas da provincia.

Art. 55. Fica o presidente da provincia autorisado a fazer a despeza necessaria para a pintura e reparos, de que necessita a casa da assembléa provincial.

Art. 56. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 16 dias do mez de maio de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, orçando a receita, e fixando a despeza para o anno financeiro que ha de correr do 1. de julho de 1854, ao ultimo de junho de 1855, na forma ácima declarada.

Para V. Exc. ver. — *João Domingues da Silva* a fez.

Sellada e publicada n'esta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 16 de maio de 1854.— *Joãquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario.

Registrada a fl... do livro 3.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, aos 16 de maio de 1854.—*João Domingues da Silva.*

LEI N. 347.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assemblea legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. Ficam em vigor as disposições do regulamento de 12 de maio de 1851, que se acham dependentes da approvação da assembléa provincial, podendo o presidente da provincia fazer no mesmo regulamento as alterações que julgar convenientes, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 de maio de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, declarando ficarem em vigor as disposições do regulamento de 12 de maio de 1851, que dependiam de approvação da mesma assembléa, e autorisando o presidente da provincia a fazer em dito regulamento as alterações que julgar convenientes.

Para V. Exc. ver.—*Francisco Ignacio de Torres Bandeira* a fez.

Sellada e publicada n'esta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 18 de maio de 1854. —*Joaquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario da provincia.

Registrada a fl... do livro 3.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, aos 18 de maio de 1854.—*João Domingues da Silva.*

Expediente do dia 16 de maio de 1854.

Officio.—Ao Exm. presidente do Ceara, declarando que o resultado dos exames, á que foram sujeitos ultimamente nesta provincia os cadetes e sargentos pertencentes ao meio batalhão d'aquella foi submettido ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra.

Dito.—Ao coronel commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens para ser posto em liberdade, visto ter apresentado isenção legal o recruta José Pedro de Barros, se por ventura existir em deposito, e quando se ache já alistado em algum dos corpos em guarnição nesta provincia mandara passar-lhe escusa. Communicou-se ao juiz de direito do Limoeiro.

Dito.—Ao mesmo, declarando que, estando affecto ao governo imperial um requerimento do bacharel Fernando de Sa Albuquerque, pedindo a entrega do escravo Luiz, que pertencendo ao menor Rufino Coelho da Silva, acha-se actualmente alistado no nono batalhão de infantaria, com o nome de José Luiz, convém aguardar a decisão do mesmo governo para então ter lugar semelhante entrega.

Dito.—Ao capitão do porto, para mandar pôr em liberdade o recruta de marinha Severino Conserva da Silva, visto ter apresentado isenção legal. Communicou-se ao chefe de policia.

Dito.— Ao encarregado das obras militares, para mandar retelhar com brevidade a parte do edificio que serve de secretaria do detalhe do commando das armas, fazendo assentar uma nova fechadura em uma das portas da mesma secretaria. Communicou-se ao commandante das armas.

— 18 —

Portaria—Nomeando supplentes dos juizes municipaes dos termos abaixo declarados, os cidadãos seguintes.

Termo de Caruarú.
1.º Bacharel Manoel Rodrigues Pinheiro.
2.º João Vieira de Mello e Silva.
3.º Francisco Antonio da Silva.
4.º Manoel Leite de Azevedo.
5.º Silvestre Antonio d'Oliveira Mello.
6.º Manoel Felix da Silva.

Termo de Santo Antão.
1.º Bacharel José de Sá Cavalcanti Lins.
2.º Bacharel Francisco Corrêa de Queiroz Barros.
3.º Bacharel João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira.
4.º Domingos Martins Pereira Monteiro.
5.º Felix Ferreira de Moraes.
6.º João de Barros Pimentel.

Termo de Tacaratú.
1.º Zacarias Gomes de Sá.
2.º Antonio Pereira de Barros.
3.º Luiz José Corrêa de Sá.
4.º Francisco Cavalcanti d'Albuquerque.
5.º José Gomes de Souza Ferraz.
6.º Lourenço de Sá Araujo.

Termo d'Ouricury.
1º Dimas Lopes de Sequeira.
2.º José Antonio Delmondês e Silva.
3.º Alvaro Ernesto de Carvalho Granja.
4.º Pedro Ferreira da Silva.
5.º Liberato Ribeiro Granja.
6.º João Marinho Falcão e Albuquerque.

Termo de Ingazeira.
1.º Antonio Bernardo de Azevedo Baptista.
2.º Speridião de Siqueira Campos
3.º Manoel José Nunes.
4.º João do Prado Teixeira.
5.º Izidro Miguel de Siqueira.
6.º Andre Ferreira da Costa.

— 19 —

Officio.— Ao Exm. presidente do Ceará, remettendo em resposta ao seu officio numero 20, copias das informações ministradas pelo arsenal de guerra acerca da falta que diz o encarregado do deposito de artigos bellicos d'aquella provincia, ter encontrado nos cincoenta barris de polvora remettidos para alli no patacho *Emulação.*

Dito.— Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens para que se abra n'aquella thesouraria, á vista da nota que remette, o assentamento de praça do clarim Antonio da Cunha Bezerra, que se contratou para servir no esquadrão de cavallaria da guarda nacional deste municipio, providenciando ao mesmo tempo para que se abonem a essa praça os respectivos vencimentos. Communicou-se ao commandante superior.

Dito.— Ao mesmo, para mandar adiantar quatro mezes de vencimentos ao alferes Guilherme Marques de Souza, que tem de seguir para a comarca de Flores afim de servir no destacamento volante d'aquella comarca. Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito.— Ao mesmo inteirando-o de haver o bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior, participado que entrou no exercicio da primeira vara municipal desta cidade na qualidade de seu primeiro substituto.

Dito.— Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que promova a compra dos objectos mencionados na relação que remette, os quaes teem de ser enviados pelo arsenal de guerra para o hospital regimental das Alagôas, em cumprimento do aviso da repartição da guerra de 29 de abril ultimo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.— Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo que pode contratar com Antonio Dias da Silva Cardeal, a compra das madeiras de que Smc. trata, visto serem ellas necessarias para as obras a cargo d'aquella repartição, ficando certo de que nesta data depreca do Exm. presidente das Alagôas, a expedição das convenientes ordens para que n'aquella provincia não se ponha embaraço algum ao corte e conducção de taes madeiras.—Fez-se o officio de que se trata, e communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao director do arsenal de guerra, para mandar alistar na companhia de aprendizes d'aquelle arsenal, depois de lavrado o termo de que trata o regulamento de 3 de janeiro de 1842, o menor Roberto Quaresma do Paraizo.—Officiou-se ao juiz de orphãos desta cidade pera mandar lavrar o termo de que se trata.

Dito.— Ao inspector da thesouraria provincial, approvando a arrematação que fez Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos dos concertos da ponte dos Carvalhos com o abate de 2 por cento no respectivo orçamento, e sendo fiador Miguel Felicio da Silva.

Dito.— Ao mesmó, communicando haver, de conformidade com a sua informação, deferido o requerimento em que Antonio José Patricio de Albuquerque pede seja aceita a desistencia que faz do ramo, que lhe foi entregue na arrematação do dizimo do gado cavallar da comarca do Brejo da Madre de Deos.

Dito.— Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial para ser paga, estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu da despeza feita no mez de abril ultimo com o sustento dos dous calcetas, empregados na limpeza e asseio do quartel d'aquelle corpo.

Portaria.—Reformando no mesmo posto, o alferes do extincto 3.º batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda, Miguel Archanjo de Figueiredo. Igual ácerca do alferes porta-bandeira do extincto 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, Amaro Gonçalves dos Santos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.— Nomeando a José Conegundes da Silva, para segundo commandante da quarta companhia do corpo de policia.

Dita.—Nomeando a Guilhermino Paes Barreto, para terceiro commandante da quarta companhia do corpo de policia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.— Nomeando a Francisco Borges Leal, para terceiro commandante da segunda companhia do corpo de policia. Expediram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dita.—Reformando no mesmo posto, a Felix Venancio de Cantalicio, alferes do extincto 1.º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife. Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— 20 —

Officio.— Ao commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 29 de abril ultimo, pelo qual se manda abonar aos professores de primeiras lettras dos batalhões 2.º, 9.º de infantaria e 4.º de artilharia a pé, em guarnição nesta provincia, as gratificações mensaes de 12$000 réis, e aos respectivos decuriões 6$000 réis tambem mensaes.—Igual copia remetteu-se á thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido, mas registrada, a licença de tres mezes que solicitou o 1.º cadete do 2.º batalhão de infantaria, Franklin do Rêgo Cavalcanti de Albuquerque Barros para ir a côrte.

Dito.— Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade, visto ter apresentado isenção legal, a Luiz José Pereira, se por ventura ainda existir no numero dos recrutas, e quando se ache já alistado em algum dos corpos de 1.ª linha, S. Exc. mandará passar-lhe escusa.

Dito.— Ao mesmo, inteirando-o de haver o bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha participado que, em 15 do corrente, reassumira o exercicio do juiz de direito da 1.ª vara crime desta cidade na qualidade de substituto.—Igual communicação se fez ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito.— Ao director das obras publicas, dizendo que pode comprar pelo preço indicado em seu officio de hontem as cincoenta arrobas de pregos de forro, que são precisas para a obra da ponte provisoria do Recife.—Communicou-se á thesouraria provincial.

— 22 —

Officio.— Ao Exm. presidente do Espirito Santo, dizendo que, com a fé de officio que remette, do alferes José Procopio Tavares, fica satisfeita a requisição de S. Exc.

Dito.— Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda, a mandar indemnisar o 4.º batalhão de artilharia a pé da importancia mencionada no officio de S. Exc. sob n. 428.

Dito.— Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso circular do ministerio da guerra de 12 de abril ultimo, no qual se determina que os saldos existentes nos cofres dos hospitaes, ou enfermarias militares das provincias, sejam entregues nas respectivas thesourarias de fazenda durante o semestre immediato ao anno financeiro, a que pertencerem os ditos saldos.—Igual copia remetteu-se á thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao mesmo, declarando que ficam expedidas as convenientes ordens, não só para ser transportado para a côrte, no vapor que se espera do norte, o alferes João Antonio d'Oliveira Valporto, mas tambem para se passar guia de soccorrimento ao mesmo alferes.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito.— Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 27 de abril ultimo, do qual consta haver-se mandado passar para o 1.º batalhão de infantaria, o tenente do 2.º da mesma arma Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo os documentos de despezas feitas pelo capitão José Thomaz Henriques, como commandante do destacamento da comarca da Bôa-vista, a fim de que S. S. proceda a respeito na conformidade do parecer do procurador fiscal d'aquella thesouraria, devendo mandar pagar, não a importancia dos cinco cavallos que morreram, mas sim o aluguel dos mesmos, visto que não deve ficar sem pagamento o serviço que prestaram.

Dito.— Ao inspector do arsenal de marinha, remettendo em resposta ao seu officio n. 623, copias das informações ministradas pela thesouraria de fazenda acerca do quota para pagamento dos vencimentos a que tem direito o 1.º tenente da armada Ricardo da Silva Neves, em vista do disposto no aviso da repartição da marinha de 7 de abril ultimo.

Dito.— Ao director das obras publicas, recommendando que remetta á thesouraria provincial uma conta do que se dispendeu com os concertos ultimamente feitos nos muros de encosto da ponte sobre o rio Pirapama, afim de que possa ter lugar a responsabilidade do ex-engenheiro da repartição a seu cargo Floriano Deseré Portier.—Communicou-se á referida thesouraria.

Dito.— Ao doutor Antonio Baptista Gitirana, communicando que, segundo consta de participação

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

SEGUNDA PARTE.

IX.

Georgele.

(Continuação)

— Georgele! Georgele! exclamou o duque he a vossê que torno a ver!

— Luiz! murmurou a moça deixando cahir a cabeça sobre o peito do duque.

Depois houve um momento de silencio.

O duque estava profundamente commovido! Nas viagens longinquas que fizera, a lembrança de Georgele não o tinha deixado um só instante, seu semblante o havia seguido a toda a parte, ella havia permanecido a seus olhos tão bella, tão serena, e sobre tudo tão amorosa como elle a conhecera em Mittau.

Emquanto os acontecimentos politicos o conservavam afastado de França sem obriga-lo a fugir da Europa, elle esperára! Se delle dependia voltar á Mittau, e esquecer ahi nas dilicias de um amor correspondido todas as dores e tristezas que lhe reservára a sorte.

Porém no dia em que fôra obrigado a fugir, no dia em que todos os governos pareceram estar combinados para recusar-lhe um asylo em seu territorio, e que vio-se forçado a ir procurar até na America uma terra mais hospitaleira, então uma dor acerba o traspassou; parecia que todos os laços que o prendiam á vida tinham-se quebrado repentinamente, e elle ia ficar d'ahi em diante sosinho no mundo.

Seu coração, o qual abrira-se por um momento, tornou a fechar-se, deixando esse solo ingrato, elle procurou esquecer-se de tudo o que havia amado, e partio lançando um véo sobre o passado.

Mas Deos foi clemente para com elle, e reservou-lhe ao menos essa alegria do exilio de levar comsigo a unica lembrança que podia povoar-lhe a solidão e alegra-lo.

Alguns annos passaram-se assim. Luiz viajava pela America, e demorou-se na tribu em que havia de encontrar Massach.

A noite havia chegado, a sombra descia sobre a floresta, millhares de estrellas brilhavam no firmamento, as pirogas corriam lentamente pelo rio deixando após si um sulco phosphorecente, os passarinhos entoavam suas mais vivas canções nos ramos floridos das grandes arvores. Reinava em toda a parte uma paz, e uma tranquillidade que induziam brandamente á meditação.

O duque estava assentado no lumiar do *wig-wam* do bom Massach, a seu lado achavam-se os dous filhos deste de fronte soberba e olhar intelligente, e atraz delles a mulher preparava a mesa para a ceia.

Esse espectaculo lançou no coração do joven duque uma emoção indizivel. Desde que estava na America era a primeira vez que semelhante sensação penetrava-lhe a alma. Elle apoiou-se no cotovelo e poz-se a meditar.

Então voltou-lhe á memoria tudo o que tinha esquecido com tanto cuidado: recordou-se do que tinha perdido, do que o tinha repellido... Voltou-se por uma hora, por um minuto sómente para esse mundo de entes charamente amados, que deixára mui longe atraz de si, e algumas lagrimas molharam-lhe os olhos.

Georgele!... Chadeuil!...

Tinha sido ingrato para com elles, e escreveu-lhes. Depois um desejo ardente abrazou-lhe o pensamento, quiz tornar a ver a França, sua patria. Um desgosto supremo apoderou-se delle, os grandes horisontes pareceram-lhe monotonos, seu olhar procurava além com paixão o céo da patria ausente!

Um dia annunciou a Massach que ia retirar-se, e como Massach havia então perdido os dous filhos e a mulher, e seu paiz não trazia-lhe á memoria senão lembranças crueis, acompanhou o duque.

Este voltava para Georgele com o mesmo pensamento, com o mesmo desejo, com o mesmo amor! Para elle como para Chadeuil os dez annos que acabavam de passar-se não existiam. Elle voltava ainda joven, enamorado, e esperançoso no coração de Georgele!

Além disso, outra cousa contribuia para induzir ainda o duque a depositar na moça toda a esperança de seu futuro. Todos os passos que dera essa manhãa haviam sido mallogrados. O rei tinha recusado absolutamente recebê-lo e dando-lhe mesmo a entender que se insistisse mais, seria tratado como aventureiro, impostor e como tal levado aos tribunaes.

O duque havia voltado desesperado. Não tinha mais do que a amisade de Chadeuil e o amor de Georgele neste mundo, e resolveu não procurar d'ahi em outra parte a felicidade que até então tinha-lhe fugido.

Correu á Georgele que o esperava. E quanto não batia-lhe o coração entrando nessa rua, subindo as escadas dessa casa em que havia de tornar a vê-la!...

Elle tinha dezoito annos, e estava em Mittau!...

Georgele pareceu-lhe ainda mais bella do que sonhára, e durante alguns minutos esqueceu-se em contempla-la com um olhar commovido e deslumbrado.

Georgele não o estava menos, tudo tinha desapparecido, elles amavam-se ainda; porém com mais paixão, mais sciencia, mais verdadeiro amor!

— Ah! quantas vezes sua lembrança consolou-me na ausencia, disse emfim o duque com uma especie de abandono pensativo, e apertando a mão da moça nas suas; quantas vezes no meio dos paizes que atravessei, meus olhos procuraram um sitio que me recordasse o de Mittau, onde a vi pela primeira vez! Quando soffria, quando vinham-me algumas lagrimas aos olhos, eu evocava nosso passado commum, lembrava-me de sua imagem querida, e esquecia-me de tudo.

Georgele não respondeu, ella escutava e olhava.

— Tive muitos dias máos, tornou o duque beijando com paixão a mão que a moça abandonava-lhe, maldisse muitas vezes a existencia que Deos me deu, aborreci os homens que encontrei nessa terra estrangeira, empreguei a minha sciencia em ter o coração fechado, e queixei-me muitas vezes da solidão que a sorte creava fatalmente em torno de mim; porém agora, Georgele, não ha mais em meu coração nenhuma amargura, minha fronte brilha, meu olhar he radioso, tenho a alegria nos labios e no coração; sou feliz!... Ah! bendito seja Deos que depois de tão crueis provas reservava-me ao menos esta suprema satisfação.

Georgele não sabia que respondesse, o peito arfava-lhe com esforço, mil palavras estavam prestes a cahir-lhe dos labios, e ella as retinha por um ultimo sentimento de pudor.

— Luiz, disse ella emfim, eu tambem tenho sentido muitas vezes saudades suas, e nessa vida extraordinaria a que a fatalidade de meu nascimento tinha-me condemnado, tenho-o chamado mais de uma vez em meu soccorro. Se vossê soubesse!...

— Diga! diga! tornou o duque.

— Durante mais de tres annos julguei-o morto.

— Morto?

— Assim m'o disseram. Depois um dia quando já o tinha chorado muito sem poder acostumar-me ao horrivel pensamento de estar eternamente separada de vossê, foi-me entregue sua carta.

— Essa carta convidava-a para ir a Paris.

— E bem vê que não faltei.

— Não!... não Georgele, oh! nunca duvidei de seu coração, ousaria eu dizer de seu amor?

Georgele abaixou castamente os olhos e a mão tremeu-lhe.

— Vossê não responde, proseguio o duque, pois bem, deixe-me dizer-lhe então com que pensamentos vim aqui. Fallar-lhe-hei com franqueza, sem rebuço, e se minha linguagem a offender, se desagradar-lhe o pedido que tenho de fazer-lhe, retirar-me-hei, Georgele, tornaremos a seperar-nos, e creia que não levarei de sua recusa nenhuma amargura.

Georgele tinha erguido a cabeça, e dispunha-se a escutar de novo.

Que proposição tinha o duque a fazer-lhe, pois temia uma recusa de sua parte? Mil supposições acudiram-lhe ao mesmo tempo ao espirito; mas ella não podia aceitar nenhuma.

Depois de um instante, o duque continuou com voz que exprimia uma leve melancolia grave:

— Vossê conhece minha vida, sabe no meio de que solidão tenho vivido até hoje, e com que ardor tenho alias procurado a felicidade, a qual fugia-me logo que eu estendia-lhe a mão com impaciencia.

Eis-me agora chegado aos trinta annos sem haver encontrado o que tenho procurado por toda a parte, e para qualquer lado que lance os olhos só vejo dous rostos amigos, duas imagens que me são charas, duas sómente, a sua e a de Chadeuil!...

— He porque o visconde e eu o temos amado sinceramente, respondeu Georgele.

— Sim, Georgele, tornou o duque vossê e Chadeuil são os dous anjos que tem velado sobre minha vida e afastado della o desespero... Eu andava sosinho atravez do mundo, sem prazer e sem alegria, vossê revelou-me dous sentimentos que eu ignorava e que depois tem-me retido a blasphemia nos labios, a amisade... o amor! Que lhe direi, Georgele, amei-a com toda a ebriedade, com todo o esquecimento de uma primeira paixão. Tinha conservado de minha infancia a vaga lembrança de uma irmãa querida, é amei-a ao principio como essa irmãa. Era uma sympathia doce e casta que não perturbava-me o coração nem o espirito. Eu julgava poder ama-la sempre assim, e enganava-me! O ciume fez-me conhecer pouco depois a que profundidade esse sentimento havia penetrado em mim.

— O ciume! disse Georgele com um singular movimento de terror...

— Agora, proseguio o duque, tenho lido em meu coração, e não posso nem quero illudir-me mais tempo. Amo-a, Georgele, este he o meu primeiro amor, he o primeiro sentimento sobre o qual tenho tentado ainda repousar a pura felicidade que tenho sonhado neste mundo. Sim, não quero mais ter outra ambição senão esta, minha vida ha sido muito perturbada até hoje, quero d'ora em diante descansar em um sentimento calmo e bom. Amo-a, Georgele, foi Deos sem duvida que approximou-nos em uma hora dada sobre uma terra longinqua, nosso encontro he obra delle, não quero desfaze-la... Responda pois sem receio, com franqueza assim como acabo de fallar-lhe, e diga, diga se a amo somente, ou se vossê compartilha desse sentimento que inspirou-me!...

Georgele não respondeu logo a pergunta, que fazia-lhe o duque, o coração batia-lhe com força, e seu olhar não atrevia-se a demorar-se sobre a frontte de seu interlocutor.

Ella soffria! O que o duque lhe offerecia nesse momento, ter-lhe-hia causado ao coração uma emoção indizivel em outra época da vida. Esse amor casto, essa vida retirada das sociedades, debaixo da vista de Deos teria bastado para torna-la louca de alegria, ella teria abandonado nessa época, patria, bens, tudo para seguir o duque ao fim do mundo se elle houvesse-lhe feito semelhante proposição.

Agora tudo estava acabado, um abysmo separava-os para sempre, ella era casada!

A moça abanou tristemente a cabeça, e apertando a mão do duque, respondeu-lhe com voz lenta:

— Luiz, o que vossê me propõe he impossivel.

— Impossivel!

— Impossivel tanto para vossê como para mim...

— Explique-se.

— Para vossê que terá talvez um dia altos destinos a cumprir, e que deve conservar-se livre para essa eventualidade.

— E se renuncio a ella!

— Não o deve.

— Mas se quero assim!

— Então sou eu que recusarei.

— Vossê, Georgele!... disse o duque com voz quebrada.

— Porque admira-se disso?... tornou a moça abaixando os olhos.

— Oh! perdoe-me!... Não tive razão sem duvida. Tinha julgado um instante que vossê amava-me... enganei-me!

— Luiz!...

— Vossê não ama-me... nunca amou-me! Oh! Georgele! Georgele! eu tinha depositado tanta esperança em vossê!...

E recuando dous passos, o duque deixou cahir a cabeça nas mãos.

Georgele não pôde sustentar a vista dessa dôr tão verdadeira e tão profundamente sentida, levantou-se da poltrona, e correndo ao duque com um enlevo cheio de esquecimento, exclamou:

— Luiz! não se apresse a julgar-me pelo que acabo de dizer-lhe... Além disso vossê bem sabe, que he meu primeiro, meu unico amor, minha mais doce e mais pura alegria neste mundo. Se retirar-se, se eu fôr separada outra vez de vossê sinto que morrerei! Mas ha um segredo em minha vida, Luiz, um segredo que não tenho força nem coragem de dizer-lhe, e esse segredo obriga-me a repellir o offerecimento que vossê me faz.

— Vossê diz que ama-me...

— Creia-me...

— Vossê diz que ama-me, e nem tem bastante confiança em mim para communicar-me seus segredos!

— Luiz!

— Que quer então que eu pense de tudo isto?

— Pense que sou muito infeliz, respondeu Georgele procurando reter o duque.

Este reprimio um movimento de impaciencia desprendeu-se das mãos da moça, deu alguns passos, como para sahir, e disse-lhe:

— Ouça-me, Georgele, tenho-a amado como ama-se só uma vez na vida, estava persuadido até agora que seu coração havia comprehendido as dôres solitarias do meu, vejo que enganei-me. Tinha tido um sonho insensato que havia de ser a felicidade de toda a minha vida, renuncio a elle, retiro-me, e não quero encher esta ultima hora de amargura e de fél: retiro-me perdoando-lhe! Não sei que destinos o céo me reserva de ora em diante; mas aconteça-me o que acontecer, e seja qual for a sorte que me aguarda, jamais me esquecerei das horas bemditas que passei ao seu lado, lembrar-me-hei sempre da santa e generosa sympathia que testemunhou ao desterrado. Adeos! adeos.

Georgele não podia crer nem em seus olhos nem em seus ouvidos, ella lançou-se fóra de si nos braços do duque como se todo o coração se lhe tivesse rasgado, e desfez-se em lagrimas.

— Vossê retira-se, disse ella com voz moribunda.

— Vossê assim o quer.

— Não tornarei mais a vê-lo.

— O que eu desejava era ligar minha vida a sua.

— Meu Deos! meu Deos! disse Georgele com desespero, oh! que palavras devo pronunciar para retê-lo!

— Diga-me que aceita, e eu ficarei, ou iremos juntos.

— Mas isso he impossivel.

— Vossê recusa.

— Ir juntos.

— Quer?...

Georgele teve um momento de hesitação suprema; mas recobrou logo todo o imperio sobre si mesma, desprendeu-se violentamente dos braços do mancebo e correu a refugiar-se na extremidade da sala.

— Não! não! disse ella com energia, va Luiz, uma hesitação mais longa tornar-se-hia um crime... Adeos! adeos.

O duque não esperou mais, dirigio um ultimo olhar a moça, a qual lançara-se fóra de si sobre a poltrona, e dominando o sentimento que se apoderara delle, caminhou a passo firme para a porta!

Mas no momento em que punha a mão sobre a fechadura, ouvio-se um grande rumor da parte de fóra, a porta abrio-se precipitadamente, e um homem entrou na sala.

FIM DO TERCEIRO VOLUME.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 118.

MUTILADO

ILEGÍVEL

da secretaria do ministerio da justiça de 18 de abril ultimo, se expedio ordem ao Exm. presidente do Maranhão para fazer dar posse a S. S. afim de entrar no exercicio do lugar de desembargador da relação de districto e, independente de carta, ficando porém obrigado a apresenta-la no prazo que pelo mesmo Exm. presidente lhe for marcado, e recommendando que, á vista da nota que remette por [illegible]pia, trate de pagar na recebedoria de rendas [illegible] as a importancia dos direitos, fita e emo[illegible]s correspondentes a sua nomeação para o dito [illegible]gar.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso, devolvendo os documentos relativos ao fornecimento feito aos recrutas apurados n'aquella comarca, afim de que Smc. satisfaça a exigencia da 4.ª secção da contadoria da thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar adiantar ao thesoureiro pagador das obras publicas, mais dous contos de réis para a obra da casa de detenção, visto não ter sido sufficiente a quantia pedida neste mez para aquella obra.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.— Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que seja indemnisada a repartição da policia da quantia de 16$000 réis, que foi paga ao barcaceiro Francisco Antonio de Castro, como se vê do recibo que remette, pela conducção do armamento apprehendido pela policia de Goianna.—Communicou-se ao chefe de policia.

Portaria.— Nomeando o capitão Antonio Maria de Castro Delgado, para servir interinamente no conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, durante o impedimento de molestia do tenente coronel Antonio Gomes Leal.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.— Ao director do arsenal de guerra, para mandar substituir por granadeiras roladas, as que remetteu o chefe de policia, fornecendo ao mesmo tempo a aquelle magistrado dous pares de algemas e vinte espadas, para serem enviadas ao subdelegado da freguezia da Varzea.—Communicou-se ao referido chefe.

Dita.— O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o paisano José Francisco Carneiro Monteiro, resolve que seja elle admittido ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de seis annos, contados do dia em que se verificar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para esse fim em inspecção de saude, abonando-se-lhe além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de trezentos mil reis, que lhe serão pagos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852.—Iguaes acerca de Raimundo Barbosa da Cunha, e Thelesforo Augusto Silveira de Alencar, e fizeram-se as necessarias communicações.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 24 de maio de 1854.

ORDEM DO DIA N. 93.

O marechal de campos, commandante das armas, em execução do artigo 17 do regulamento que baixou com o decreto n. 1089 de 14 de dezembro de 1852, declara, que nesta data, depois de inspecionados de saude, contrahiram novo engajamento o musico de primeira classe do 4.º batalhão de artilharia a pé, Virissimo Antonio Terceiro, e o de terceira classe Lucio Jose dos Santos, do batalhão n. 10 de infantaria, os quaes finalisaram o tempo, que deveriam servir.

Ficam estes musicos obrigados a servir por tempo de seis annos, percebendo cada um além dos vencimentos que por lei lhes competirem, o premio de quatro centos mil reis, pagos em partes iguaes nos primeiros dez mezes de praça; e concluido o engajamento uma data de terras de 22,500 braças quadradas nos termos do artigo 2 da lei n. 648 de 18 de agosto do referido anno de 1852.

Estão sujeitos no caso de deserção ao perdimento das vantagens ao premio, e daquellas a que tinham direito pelo artigo 4 da citada lei: serão considerados como recrutados, e se lhes descontará no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto e a perda das vantagens no respectivo titulo como he expresso no artigo 7 do sobredito regulamento.

O mesmo marechal de compo determina que o exame dos senhores officiaes, cadetes e sargento marcado para o dia 25 do corrente, fique transferido para o dia immediato.

Assignado, José Fernandes dos Santos Pereira.
Conforme—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO' DE 23 DE MAIO DE 1854.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, Valle e Santiago, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

Julgamentos.

Appellações crimes.

Appellante o juizo; appellado João Francisco Tavares.—Julgou-se improcedente a appellação.
Appellante o juizo; appellado, José Luiz de Andrade.—Mandou-se a novo jury.
Appellante o juizo; appellado Pedro Baptista dos Santos.—Confirmou-se a sentença.
Appellante Antonio Francisco da Silveira; appellado Luiz Antonio Pereira.—Confirmou-se a sentença.
Appellante Pedro Allain; appellada a justiça.—Julgou-se improcedente.

Appellações civeis.

Appellantes Francisco Antonio de Figueiredo e sua mulher; appellados Joaquim Pinheiro Jacome e sua mulher.—Confirmou-se a sentença.
Appellante Domingos José Marques; appellado Manoel José Soares de Avellar.—Reformou-se a sentença para dar o rateio entre o appellante e appellado.
Appellantes a Exma. Marqueza do Recife e seus filhos; appellada a administração dos estabelecimentos de caridade.—Julgou-se a habilitação por sentença.
Appellante o juizo; appellado João Antonio de Moura.—Desprezaram-se os embargos.

Diligencias.

Appellações civeis.

Appellante o juizo; appellado Antonio Botelho Pinto de Mesquita.—Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa.
Appellante Gabriel Soares Raposo da Camara, como administrador de sua mulher e filhos della; appellada D. Maria Carolina Ferreira de Carvalho por si e seus filhos.—Mandou-se com vista ao curador geral e curador nomeado alide para dizer por parte dos menores appellados.
Appellante João Cavalcanti de Albuquerque Mello; appellado Francisco Marques da Fouseca.—Mandou-se descer os autos ao juizo da primeira vara para ser avaliada a causa, e averbar-se ou pagar-se o imposto de 2 por cento.

Designações.

Appellação crime.

Appellante Affonso José de Albuquerque; appellado o juizo.

Appellações civeis.

Appellante D. Anna Joaquina de Almeida; appellados D. Thereza Maria de Almeida e outros.
Appellantes os herdeiros de Antonio José Guimarães; appellado João Floripes Dias Barreto.

Revisões.

Appellações crimes.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:
Appellante Joaquim Barboza Bezerra; appellado o juizo.
Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellação em que são:
Appellante Leocadio Cabral Raposo da Camara; appellado o juizo.
Passou do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:
Appellante o juizo; appellado Francisco Mamede da Silva.

Appellações civeis.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:
Appellante o juizo; appellado João Antonio de Moura.
Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:
Appellante a camara municipal do Aracaty; appellado Antonio Nogueira de Souza.
Appellante Lourenço José de Figueiredo; appellado Francisco de Paula Buarque.
Appellante o juizo; appellado José Antonio Bastos.
Appellante Pedro José Rodrigues; appellado José Januario Alves Ferreira.
Appellante Herculano Antonio José Marroquim; appellado Francisco da Rocha Barros Wanderley.
Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:
Appellantes José Antonio de Araujo Leite e outros; appellado Antonio Anselmo da Cruz Villella.
Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:
Appellante o juizo; appellado João Antonio de Moura.
Apppellante Paulo Caetano de Albuquerque; appellado o juizo.
Appellante Bernardo Duarte Brandão; appellado Estevão Cavalcanti de Albuquerque.
Appellante José Machado de Gouvêa; appellado José Romão da Motta.
Appellante Antonio Lopes de Queiroz, e; appellado Manoel Dutra de Souza.
Passou do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles a seguinte appellação em que são:
Appellante Pedro José Rodrigues; appellado José Januario Alves Ferreira.
Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:
Appellante Manoel José Teixeira de Gusmão; appellados Deane Youle & Companhia.
Appellante Antonio de Albuquerque Gandra; appellados Antonio Francisco de Oliveira e sua mulher.
Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago a seguinte appellação em que são:
Appellante José Dias da Silva; appellado Joaquim da Silva Mourão.
Passou do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:
Appellantes os herdeiros de Ignacio Joaquim Fernandes e outros; appellado Manoel Candido de Queiroz.
Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Sessão de 8 de maio.

A hora do costume achando-se reunido numero sufficiente de senadores, abre-se a sessão, depois do que são lidas e aprovadas as actas de todas as precedentes. Procedendo-se á eleição da mesa, o presidente o Sr. Candido José de Araujo Vianna, lembra ao senado o requerimento por elle feito a 17 de agosto do anno passado pedindo ser dispensado desse lugar e sahe eleito o Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda com a maioria absoluta de 26 votos.

O Sr. Araujo Vianna agradece ao senado o haver attendido ao seu pedido; e não se achando presente o Sr. Cavalcanti de Lacerda, convida o Sr. vice-presidente a occupar a cadeira: e proseguindo a eleição, he eleito.

VICE-PRESIDENTE.

O Sr. Cassiano Speridião de Mello Mattos, com a maioria absoluta de 29 votos.

Tendo chegado o Sr. Cavalcanti de Lacerda, occupa a presidencia: e são eleitos, 1.º secretario o Sr. Mafra com 32 votos, e 3.º o Sr. Dantas com 31.

O Sr. presidente consulta ao senado, se elle deve votar no escrutinio secreto: e decide-se que sim.

São eleitos para 2.º secretario o Sr. Vallasques com 34 votos, e 4.º o Sr. Fernandes Torres com 30; ficando supplentes os Srs. D. Manoel e Alencar.

Segue-se a nomeação das commissões; e são eleitos para a de

Resposta á falla do throno.

Os Srs.: visconde de Abrantes 34 votos; Souza Mello 23; e Tosta 28.

Constituição e diplomacia.

Os Srs.: visconde de Olinda 30 votos; Araujo Vianna 26: Soares de Souza 22.

Fazenda.

Os Srs.: Rodrigues Torres 25; votos Vianna 25; visconde de Abrantes 21.

Legislação.

Os Srs.: Lopes Gama 28 votos; Mendes dos Santos 24; Pimenta Bueno 21.

Marinha e guerra.

Os Srs.: marquez de Caxias 29 votos; Souza e Mello 27; Hollanda Cavalcanti 25.

Commercio, agricultura, industria e artes.

Os Srs.: marquez de Valença 28 votos; visconde de Mont'Alegre 20; Vergueiro 15.

Instrucção publica e negocios ecclesiasticos.

Os Srs.: Araujo Ribeiro 26 votos; Jobim 24: Baptista Oliveira 23.

Saude publica.

Os Srs.: Jobim 29 votos; Alves Branco 24; Viveiros 13.

Redacção das leis.

Os Srs.: Mendes dos Santos 28 votos; Oliveira Coutinho 21; Montezuma 10.

Estatistica, cathechese e colonisação.

Os Srs.: Araujo Ribeiro 23 votos; visconde de Abrantes 21; Cunha Vasconcellos 17.

Assembléas provinciaes.

Os Srs.: Fernandes Chaves, 22 votos; Miranda Ribeiro, 19; Souza Ramos, 18.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do Sr. senador Montezuma participando não poder por ora comparecer as sessões, em consequencia de graves enfermidades de pessôas de sua familia.—Fica o senado inteirado.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a 1.ª e 2.ª discussão da proposição que erige em freguezia a capella de Santo Antonio dos pobres.

Levanta-se a sessão as 2 horas.

Dia 9.

Não houve sessão por não se haver reunido numero sufficiente de senadores.

Dia 10.

Deixou de haver sessão pela mesma razão.

Dia 11.

A' hora do costume reunido numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e approvam-se as actas de 8, 9 e 10 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro do imperio remettendo as informações que lhe foram pedidas em 23 de agosto do anno passado, sobre a navegação do rio S. Matheus—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr. ministro do imperio, remettendo as copias das posturas approvadas pelo governo, depois da lei do orçamento de 26 de maio de 1840.

Outro do mesmo Sr., remettendo o autographo sanccionado da resolução da assembléa geral legislativa, que autorisa o governo para permittir que Francisco de Salles Pereira Pacheco e Gabriel José de Barros, façam exame das materias do 1.º anno da escola de medicina da corte, e que José Maria do Couto seja admittido á matricula do 5º anno da mesma escola.

Outro do Sr. ministro da guerra, remettendo um dos autographos sanccionados da resolução, que declara ter o brigadeiro Manoel Ignacio da Silveira direito a perceber o soldo mensal de 158 rs. desde a data em que foi reformado. — Fica o senado inteirado, e manda-se communicar a camara dos Srs. deputados.

Outro do Sr. ministro da justiça, remettendo a informação do vice-presidente da provincia de Minas Geraes, acerca do requerimento do cabido da cathedral de Marianna, em que pede augmento de congrua. — A' quem fez a requisição.

Outro do Sr. 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, participando haverem sido sanccionadas as resoluções da assembléa geral legislativa: 1.ª autorisando o governo a realisar o augmento da despeza, que for necessaria para a execução dos novos estatutos das faculdades de direito, e medicina: 2.ª approvando as condições estipuladas nos contratos celebrados pelo governo, a que se referem os decretos ns. 1038, e 165 de 1852, e 1013 de 1853, relativos a embarcações movidas por vapor.

Outro do Sr. José Maria da Silva Paranhos, participando ter sido nomeado, por decreto de 15 de dezembro do anno passado, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha. — Fica o senado inteirado.

Outro do Sr. senador Francisco de Paula Almeida Albuquerque, participando continuarem os seus incommodos de saude, e por esse motivo não poder comparecer á sessão deste anno, e pedindo o pagamento do seu subsidio preterito e da actual sessão.

Outro da mesa do collegio eleitoral de Itaguay, remettendo copia autentica das actas da eleição a que se procedeu naquelle collegio, para preencher a vaga que deixou no senado o Sr. Francisco de Lima e Silva. — A' commissão de constituição.

Outro do 1.º secretario do instituto historico e geographico brasileiro, remettendo exemplares da revista trimestral do mesmo instituto. — A archivar.

Outro do presidente da provincia do Para, remettendo dous exemplares do relatorio que lhe foi apresentado pelo vice-presidente na occasião de passar-lhe a administração daquella provincia. — A' secretaria.

Seis officios dos presidentes das provincias de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Goyaz, Minas Geraes, Parahiba, Rio Grande do Norte, Maranhão e Para, remettendo os actos legislativos das respectivas assembléas provinciaes. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Dous officios dos presidentes das provincias da Bahia e do Para, remettendo exemplares das fallas que recitaram na abertura das assembléas legislativas das ditas provincias. — A' secretaria.

Uma representação da assembléa provincial de Minas, pedindo a creação de uma relação. — A' commissão de legislação.

Outra da mesma assembléa provincial, expondo a necessidade de serem melhoradas as congruas dos parachos da mesma provincia— A' commissão de fazenda.

Outra da assembléa provincial do Rio Grande do Sul, em que pede que se marque novo prazo para a liquidação das dividas dos credores do Estado — A commissão de fazenda.

Uma representação da assembléa legislativa provincial do Para, pedindo a rejeição do projecto offerecido na camara dos Srs. deputados, no 1.º de julho ultimo, elevando á cathegoria de provincia todo o territorio comprehendido entre os rios Nhamundá, Amazonas, Oceano Atlantico e os limittes septentrionaes do imperio. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Duas representações das camaras municipaes das villas das Tres Pontes e de Tamanduá da provincia de Minas Geraes, pedindo a creação de uma nova provincia, desmembrada da mesma de Minas. — A commissão de estatistica.

Uma da camara municipal da villa Formosa, pedindo faculdade para possuir bens de raiz. — A' commissão de fazenda.

Outra da camara municipal da villa do Presidio, pedindo ser annexado o seu municipio á provincia do Rio de Janeiro. — A' commissão de estadistica.

Um officio do secretario da assembléa provincial do Rio Grande do Sul, remettendo o projecto da lei sobre a força policial daquella provincia, ao qual o presidente negou a sancção. — A' commissão de assembleas provinciaes.

Um requerimento da irmandade de S. José, da cidade da Fortaleza, pedindo faculdade para poder possuir bens de raiz.— A commissão de legislação.

Outro de José Maria do Valle, pedindo faculdade para fazer acto do 1º. anno do curso juridico, logo que se mostre approvado nos preparatorios. — A' commissão de instrucção publica.

Vão á commissão da mesa as propostas de Junius Villeneuve e C.ª, e de Antonio e Luiz Navarro de Andrade, para a publicação dos debates do senado.

Passando-se á ordem do dia, entra em 1.ª discussão o projecto vindo da camara dos deputados, que erige em matriz a capella de Santo Antonio dos Pobres.

O Sr. D. Manoel: —Obtendo a palavra, observa que sendo a divisão das freguezias negocio de grande monta, não sómente porque traz diminuição no rendimentos dos parochos, os quaes ficam privados por assim dizer da sua propriedade, senão tambem porque separa esposos de suas esposas, pois assim como ha consorcio entre os bispos e as suas dioceses, do mesmo modo o ha entre os parochos e seus freguezes, he necessario que não se proceda a ella senão quando haja razões muito ponderosas: taes são, a utilidade publica e a commodidade dos fieis, sendo indispensavel ouvir-se não só o respectivo prelado senão tambem as partes interessadas, que são os parochos.

O nobre senador diz, que esta convencido da necessidade de serem divididas não só as freguezias de Sant'Anna e Sacramento, como algumas outras do municipio neutro, mas não sabendo se foram ou não previamente ouvidas as respectivas autoridades ecclesiasticas, não quer votar a esmo, mas se houver na casa alguem que possa dar-lhe os esclarecimentos de que precisa, não duvidará votar pela resolução; no caso contrario porém parece-lhe prudente e acertado seguirem-se os estylos da casa, isto he, ouvir-se a commissão respectiva que lhe parece ser a de negocios ecclesiasticos.

O nobre senador conclue, declarando que por ora não mandaria requerimento pedindo o adiamento; mas, se porventura não obtivesse os esclarecimentos que julgava indispensaveis para votar em favor da resolução, então mandaria á mesa um requerimento de adiamento.

O Sr. Marquez de Valença diz que, se lhe não falha a memoria, quando este projecto se discutia na camara dos Srs. deputados, esta mandou ouvir o bispo diocesano e os dous vigarios das freguezias do Sacramento e Sant'Anna, que concordaram na creação da nova freguezia; mas, que havendo documentos a este respeito, segundo elle julgava, mandava á mesa um requerimento para que fossem pedidos á camara dos Srs. deputados.

« Requeiro que se peça á camara dos Srs. deputados todos os documentos que existirem sobre a creação da nova freguezia de Santo Antonio, o consentimento dos parochos das freguezias de Sant'Anna e Sacramento, e o parecer do Sr. bispo. — *Marquez de Valença.* »

He apoiado, e retirado a pedido do seu autor.

O Sr. Presidente diz, que nos papeis que se acham sobre a mesa não apparecem os documentos a que se refere o Sr. marquez de Valença; e que importando o seu requerimento um adiamento vai pô-lo a votos.

He apoiado, e entra em discussão.

O Sr. Dantas diz que, não se mencionando no requerimento os documentos que pedia o nobre senador, o Sr. marquez de Valença, poderia succeder que na camara dos Srs. deputados se não soubesse que documentos se hayiam de remetter; por isso lhe parecia acertado que o senhor primeiro secretario mencionasse, no officio que houvesse de dirigir-se á camara dos Srs. deputados, quaes eram esses documentos.

O Sr. D. Manoel: — Eu creio que foi superflua a observação que fez o meu nobre amigo, que acaba de fallar; porque o Sr. marquez de Valença, no seu requerimento, pede todos os documentos que existem na camara dos Srs. deputados sobre o objecto em questão. Portanto, creio que os fins que o meu amigo tem em vista, estão completamente preenchidos pelo requerimento do nobre senador o Sr. marquez de Valença.

O Sr. Presidente: — Agora observa-se que existe um documento relativo a este objecto, e como alguns Srs. senadores desejam saber o seu conteudo, por isso vai ler-se. (*lése*)

O Sr. D. Manoel: — Sr. presidente, eu estou satisfeito, e até pedirei licença ao Sr. marquez de Valença para votar contra o seu requerimento; e, mesmo não acho necessario ler os officios dos parochos de Sant'Anna e Sacramento, porque confio inteiramente no que diz o nosso respeitavel prelado diocesano: creio até que se o Sr. senador, marquez de Valença, ouvir ler este documento, não terá duvida em retirar o seu requerimento.

O Sr. Marquez de Valença pede para retirar o seu requerimento.

O senado decide affirmativamente.

Discutida a materia, approva-se a resolução em 1.ª discussão, e entra logo em 2.ª

O Sr. Dantas pede a palavra para apresentar um artigo additivo ao projecto, estabelecendo a opção para o vigario da freguezia de Sant'Anna, de que tinha de ser tirada a nova freguezia, caso fosse creada. Que isto lhe parecia bastante justo, porquanto, quando se creára a freguezia da Gloria tambem se estabelecêra a opção para o vigario da freguezia da qual tinha sido tirada a nova; e que, por consequencia, este artigo additivo não era materia nova, visto ter já precedentes que lhe parecem muito justos.

He lido e apoiado o seguinte artigo additivo:

« No caso de ser elevada a freguezia a capella de Santo Antonio dos Pobres, proponho o seguinte artigo additivo: Dar-se-ha opção da referida freguezia a um dos parochos daquellas, das quaes for tirada a nova freguezia, salva a redacção.—*Dantas.* »

O Sr D. Manoel oppõe-se a este artigo allegando que elle não pode ser votado favoravelmente, porque dar-se-hia colisão. Supponha o nobre terceiro secretario, diz o illustre senador, que ha opção, que os dous vigarios das freguezias de Sant'Anna e Sacramento querem a nova freguezia? O que hade ser neste caso? Se por ventura a nova freguezia se compozesse, se se formasse só do territorio da freguezia de Sant'Anna ou Sacramento, bem cabido era o requerimento; e eu creio que nesta parte podia o corpo legislativo seguir o exemplo apresentado pelo nobre senador. Mas como ha dous parochos, não sei se o nobre senador quererá que assim mesmo passe o seu requerimento?...

O Sr. Dantas: — Quero.

O Sr. D. Manoel: — Não he possivel por uma razão, porque ha dous parochos. Então o governo teria opção: se ambos pedissem, o governo diria eu prefiro o parocho de Sant'Anna ou o do Sacramento...

O Sr. Dantas: — Apoiado.

O Sr. D. Manoel: —Mas era necessario então exprimir isso no seu requerimento; era necessario ahi um additamento, para que no caso de que ambos optassem a nova freguezia, o governo ficasse autorisado para escolher aquelle que quizesse. Mas eu não sei se isso não offerece alguma duvida, e se nesse caso não seria melhor seguir o curso ordinario das cousas, seguir o que está prescripto.

Digo com franqueza, não tenho duvida alguma de, apezar de não ser governista, nem ministerial, nem desejar se-lo, repito, não tenho duvida nenhuma neste negocio, de dar autorisação para nomear. Ha tres parochos, ou ha dous parochos já collados, e ha um parocho que ha de ainda ser contemplado. Pois bem; o governo neste caso escolha daquelles dous parochos existentes aquelle que julgar conveniente para a freguezia nova, se acaso os parochos existentes quizerem. Estas autorisações que me não cheiram a arbitrios illimitados, que me não cheiram a confiança unicamente, porque o ministro actual não pode merecer a minha confiança, pelo contrario toda a desconfiança;.... isto fica para mais tarde.... Portanto, Sr. poesidente... eu pedirei ao meu nobre amigo que tenha a bondade de alterar o seu requerimento para que a sua vontade, o seu desejo seja melhor exprimido, e eu possa depois votar conforme entender mais conveniente, desejando muito comprazer, quanto fôr possivel, com a vontade do meu nobre amigo.

O Sr. Dantas respondendo ao precedente orador, diz que na sua emenda não se trata de confiança ou não confiança ao governo, porque não sabe mesmo se o ministerio actual porá em execução esta lei; que occorreu-lhe esta idéa, porque na lei que creou a nova freguezia da Gloria vem expresso este principio de justiça.

O Sr. presidente observa que os precedentes da casa são, ficarem os artigos additivos que transtornam qualquer projecto, para depois de esgotada a materia que se acha em discussão; que só então tem lugar a proposta de artigos additivos.

Tendo o Sr. Dantas proferido algumas palavras que não foram ouvidas pelo tachigrapho, o Sr. presidente acrescentou: Mas podem-se dar emendas como um verdadeiro artigo additivo, parece-me por tanto que he muito mais regular proceder assim neste caso. —

Tendo observado o Sr. Dantas que he em terceira discussão que isso tem lugar, entrando na segunda as emendas em discussão logo com o projecto, o Sr. presidente responde-lhe da maneira seguinte:

Quando he propriamente artigo additivo, não Sr.; quando he emenda sim; no regimento não existe nenhuma disposição a respeito, porem informam-me que são os precedentes da casa aos quaes me hei de sujeitar sempre, quando não houver artigos expressos no regimento em contrario.

Portanto o que esta em discussão he unicamente o artigo do projecto, e está em segunda discussão.

O Sr. Montesuma Declara, que não se oppõe ao projecto, que seu fim he unicamente lembrar ao senado que lhe parece necessario que o governo seja tambem autorisado para definir todas as questões que podem apparecer entre o proprietario da igreja e a irmandade do SS. Sacramento, que se deve erigir necessariamente em a nova freguezia; que ha já um exemplo disso na freguezia de S. José, onde levantaram-se questões entre o uso da igreja pela irmandade do Sacramento, e os direitos de padroado da irmandade de S. José.

O nobre senador continua o seu discurso da maneira seguinte:

Se aquella igreja foi ou não constituida pela irmandade de S. José, se tem esta irmandade o padroado, se he dona da igreja o provam mil factos, e a posse que ella tomou legal ou judicialmente, e em virtude dessa posse dirige tudo quanto he relativo á conservação, reparação, e em uma palavra ao dominio e propriedade da igreja. A irmandade do Sacramento deve ter tudo aquillo que he indispensavel ao exercicio da freguezia, para que o pasto espiritual aos freguezes não soffra o menor detrimento.

Porem estes dous direitos e obrigações reciprocas tem offerecido alguns embaraços as duas irmandades; e o facto he que existe uma demanda, e demanda que tem absorvido não pouco dinheiro de uma e outra irmandade com prejuizo do culto, e com escandalo mesmo, por que alguns actos tem a irmandade praticado contrarios á boa ordem, ou que tem sido consurados ou classificados por algumas pessoas como verdadeiras assuadas; com o que decididamente não pode ganhar a religião.

Ora, todas estas questões podem ser definidas, permitta-se-me (que diga, administrativamente pelo governo, porque posto que os objectos de religião não estejam debaixo da alçada do que comprehende a parte administrativa do governo, o que só se deve entender unicamente pelo que respeita ao dogma e á parte espiritual; tudo aquillo que he temporario deve ser decidido administrativamente pelo governo; o governo pode por conseguinte por mais de um regulamento determinar tudo aquillo que for indispensavel para a irmandade do Sacramento, e tudo aquillo que for do padroado ou de direito do padroado, para os proprietarios da igreja onde se vai construir a freguezia de que se trata.

Depois de fazer algumas considerações acerca da intelligencia do art. 102 da constituição relativamente á materia em discussão, o nobre senador conclue o seu discurso da maneira seguinte:

V. Ex. disse que este objecto era tomado em consideração pelo governo absoluto antes da nossa emancipação politica. Eu digo que o era, porque entre os documentos que eu fui obrigado a consultar nesta questão, entre a irmandade de S. José e a de Sacramento, achei as cartas regias do governo do Sr. D. João VI, quando ainda residia em Portugal, determinando as questões, tomando-as em consideração, resolvendo-as administrativamente: mesmo essa carta regia em virtude da qual foi instituida a freguezia de S. José, he providentissima. Não he portanto muito, que o governo constitucional da época feliz em que vivemos, tome tambem em consideração este importantissimo objecto, para acabar as questões; que diga á irmandade ou confraria de Santo Antonio dos Pobres, que lhe pertencem taes e taes cousas, a fabrica ou não, sobre festas de igreja, armações, etc.; e á irmandade do Sacramento, que lhe pertencem taes e taes direitos, e que estes direitos impõe taes e taes obrigações sobre a confraria, e sobre ellas não pode haver mais questão.

Eu até direi, (permitta-me o senado que tome a liberdade de dizer), que grande parte da questão que existe actualmente entre a irmandade de S. José e do Sacramento alli instituida, pode ser administrativamente decidida pelo governo, e se ella fosse administrativamente decidida pelo governo em principio, esta questão que, não sei ha quantos annos ainda se prolongará, não teria tido lugar.

Se estas observações agradarem ao senado, se o senado julgar que isto he util, então faça-se; se o senado julgar que está dentro da mente do governo fazer este regulamento, na occasião de se instituir a irmandade, que não he preciso autorisações, vote contra: bem, eu satisfiz a minha consciencia, porque realmente, como sou alli este anno viçe-provedor, e tenho soffrido muito, e creio que o meu amigo tambem tem soffrido pelo lado da freguezia do Sacramento, por isso he que tomei a liberdade de fazer estas observações ao senado.

Lê-se e he apoiada a seguinte emenda:

« Diga-se autorisada não só etc., como tambem a fixar por meio de regulamentos, os direitos e obrigações da confraria actualmente, administradora da igreja, como da irmandade do Sacramento, que alli se houver de crear. Salva a redacção. »

O Sr. D. Manoel obtendo a palavra, exprime-se da maneira seguinte:

Sr. presidente, não me tinha occorrido uma questão importante que agora se me suscitou com a leitura da representação que veio agora.

A proposição da camara dos senhores deputados envolve uma questão que eu supponho de bastante importancia e de muito alcance, e que desejo ver ventilada e decidida antes de votar-se o artigo 1.º e unico.

Sr. presidente, a irmandade de Santo Antonio dos Pobres, não pede que se não cree esta freguezia; neste ponto todos estão concordes no pensamento de que he de necessidade e utilidade a creação da nova freguezia, porque as duas de Sant'Anna e Sacramento são assás extensas, e por tanto não podem os parochos acudir ao pasto espiritual dos fieis.

Mas, senhores, a questão he outra, e me parece de muito alcance, pois versa sobre o direito de propriedade.

O projecto não diz so, que fica creada uma nova freguezia; elle accrescenta que a igreja de Santo Antonio dos Pobres fica erecta em parochia.

Note-se bem; e eu não sei se o corpo legislativo tem o direito de dispor assim da propriedade da irmandade de Santo Antonio dos Pobres; e se eu digo propriedade, he porque nesta representação e documentos annexos ella declara que he propriedade sua desde 1811, que tem feito obras na igreja que não tem as necessarias accommodações para servir de matriz, e da outras razões que não são menos de quatro ou cinco, pelas quaes pede mui respeitosamente ao corpo legislativo que não annúa nesta parte ao projecto em discussão.

E, senhores, será conveniente que decidamos de chofre este projecto tão importante, sem que primeiro haja uma discussão mais larga e luminosa sobre este assumpto.

Não será tambem conveniente ouvir-se o parecer de uma commissão da casa sobre esta representação, que versa sobre objecto tão melindroso? Eu dou, senhores, por averiguada a necessidade da creação da freguezia nova; mas o projecto não autorisa o governo só a crear a nova freguezia; estabelece a igreja matriz na igreja de Santo Antonio dos Pobres, que he propriedade de uma irmandade, e essa irmandade oppõe-se a que a sua igreja, a sua propriedade seja declarada igreja matriz.

Parece-me, pois, Sr. presidente, que o projecto deve ir a uma commissão para discutir este ponto, que he importantissimo, e que póde atacar as bases do direito de propriedade.

Permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu leia ao senado a representação da irmandade de Santo Antonio dos Pobres, e he em vista de sua leitura que eu quero enviar um requerimento á mesa, pedindo que este projecto vá á commissão.

(*Lê a representação.*)

Já vê, portanto, o senado, que he necessario haver mais prudencia acerca deste projecto; e então eu entendo que he bom ouvirmos a commissão respectiva antes que o senado dê o seu assenso ao projecto; e tanto mais isto he bom, quanto eu creio que sobre a necessidade da nova freguezia não ha duas opiniões, todos estamos de accordo.

Trata-se, pois, do direito de propriedade, e nós não podemos em ponto tão importante votar sem maduro exame.

Mando, pois, a nota de adiamento, mas farei antes uma simples reflexão, e he que no meu requerimento eu digo que o projecto seja remettido ás commissões de negocios ecclesiasticos e de constituição, para que deem o seu parecer sobre a representação que acompanha o projecto. Ora, sobre a necessidade e conveniencia da freguezia, creio que isso está decidido: e por isso nada peço á commissão: o ponto principal he só sobre a representação.

Mando á mesa o requerimento.

« Requeiro que o projecto em discussão seja remettido ás commissões de negocios ecclesiasticos e constituição, para interporem o seu parecer sobre a representação, que acompanha o mesmo projecto.— *D. M. A. Mascarenhas.* »

He apoiado e sendo julgado discutido he approvado.

O mesmo nobre senador, obtendo a palavra pela ordem, queixa-se de que tendo sido remettido desde o anno passado á commissão de constituição um projecto de summa importancia, que a nada menos tende do que a interpretar o art. 6 da constituição e seus paragraphos, esta não tenha até agora apresentado trabalho algum sobre elle.

Depois de algumas observações feitas a respeito desta demora, o nobre senador conclue, exprimindo-se da maneira seguinte:

Eu me animo, pois, a erguer a minha fraquissima voz para que a commissão, de que faz parte o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, se digne tomar em consideração o projecto a que me refiro, e apresente com a brevidade possivel o seu parecer; o que será tanto mais facil a S. Exc. quanto he certo que S. Exc. terá, ja dê ha muito, meditado seriamente n'um trabalho offerecido nos primeiros dias da sessão passada.

Peço que S. Exc. dê um parecer sobre elle para que não seja devorado pelas traças, ou por algum bicho mais feio, e assim utilisar-se o fructo de algumas locubrações.

V. Exc., Sr. presidente, se quizer, poderá fazer-me a honra de lembrar tambem á commissão de constituição este projecto.

O Sr. Presidente observa, que teria muito gosto de fazer a recommendação que o nobre senador lhe pede; mas que não lhe consta que os papeis que se pediram ao governo, á requisição do nobre senador, fossem á commissão de constituição.

A' vista desta declaração do Sr. presidente, o Sr. D. Manoel replica da maneira seguinte:

Eu vou satisfazer a V. Exc. Quando eu pedi que o projecto fosse á commissão de constituição, eu soube que havia trabalhos importantes feitos pela secção do conselho de estado que consulta sobre negocios estrangeiros, e que, portanto, esses trabalhos orientariam a commissão para ella poder apresentar um parecer mais judicioso e verdadeiro. Quando chegaram esses trabalhos o Sr. presidente de então me fez a honra de mandar entregar; leveios para casa; li-os com a attenção que me mereciam, porque são trabalhos de dous homens muito distinctos, e he um voto em separado do Sr. senador e conselheiro de estado Lopes Gama.

São, digo, trabalhos que muito honram ao conselho de estado, e principalmente aos que os dirigiram.

Eu assim o entendo; e se isto não he assim, então o dito pelo não dito. O que me resta agora he pedir ao Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros que tome, como membro da commissão de constituição, este projecto em consideração, e apresente quanto antes um parecer.

O Sr. presidente convida os senhores senadores a trabalharem nas commissões, e dá para ordem do dia os mesmos trabalhos.

Levanta-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 8 de maio.

Não houve sessão por não se ter reunido numero legal de deputados.

Dia 9.

Aberta a sessão pelas 10 horas e tres quartos, foram lidas e approvadas as actas de todas as sessões precedentes:

Em seguida procedeu-se a eleição da mesa, sahindo eleito presidente o Sr. visconde de Baependy com 53 votos, tendo obtido 8 o Sr. Eusebio; eram 63 as cedulas recebidas.

Foi eleito vice-presidente o Sr. Barbosa com 46 votos, obtendo 5 o Sr. Nebias: as cedulas recebidas eram 62.

Foram eleitos 1º secretario o Sr. Paula Candido com 49 votos, 2º dito o Sr. Machado com 43, 3º o Sr. Paes Barreto com 39 votos, 4º o Sr. Pereira Jorge com 35: as cedulas recebidas eram 59.

Obtiveram tambem votos os seguintes Srs. Wilkens de Mattos 10, Siqueira Queiroz 9, conego Silva 5 e conego Leal 5.

O 2º e o 3º secretarios occuparam logo os respectivos lugares, e como não se achassem presentes nem o Sr. Pereira Jorge 1º secretario, nem o Sr. Wilkens de Mattos 1º supplente, o presidente convidara o Sr. Siqueira Queiroz 2º supplente para occupar o lugar de 1º secretario, mas este senhor pedio ser dispensado de tomar parte nos trabalhos da mesa, no que a camara, sendo consultada, consentio.

Tendo havido empate entre os Srs. conegos Silva e Leal, a sorte decidio em favor do primeiro.

Depois da eleição da mesa, o 1º secretario obtendo a palavra, leu um officio do ministro da fazenda pedindo dia e hora para apresentar as propostas do poder executivo e tambem o relatorio da repartição a seu cargo, foi-lhe marcado o dia 9 ao meio dia.

« Outro do ministro da guerra pedindo dia e hora para apresentar a proposta de fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1855—1856.—Marca-se o dia 10 depois do meio dia.

« Outro do conselheiro José Maria da Silva Paranhos, communicando que por decreto de 15 de dezembro p. p. fóra nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.—Fica a camara inteirada.

« Outro do ministro da marinha, pedindo dia e hora para apresentar a proposta de fixação da força naval para o anno financeiro de 1855—1856.—Marca-se o dia 10 á meia hora depois do meio dia.

« Acha-se sobre a mesa, e he remettido com urgencia á commissão de constituição e poderes, o diploma do Sr. Manoel de Mello Franco, deputado supplente pela provincia de Minas Geraes.

« Ao meio dia, constando achar-se na sala immediata o ministro da fazenda, he introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á direita do presidente, e lê a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« Em observancia do § 6º do art. 4º da lei de 9 de setembro de 1850, n. 589, venho, de ordem de S. M. o Imperador, apresentar-vos a seguinte proposta para approvação das despezas autorisadas por diversos creditos supplementares e extraordinarios que foram abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo. As tabellas e documentos juntos mostram a necessidade delles.

« PROPOSTA.

« Art. 1.º Além das despezas autorisadas pela lei do orçamento n. 555 de 15 de junho de 1850 para o exercicio de 1850—1851, he aberto ao governo no mesmo exercicio um credito extraordinario da quantia de de 4:905$ para o ministerio da justiça, conforme a tabella A.

« Art. 2.º Além das despezas autorisadas pela mesma lei mandada reger no exercicio de 1851—1852 pela lei n. 586 de 6 de setembro do dito anno, he aberto ao governo no mesmo exercicio um credito extraordinario de 9:810$ para o ministerio da justiça, conforme a tabella B.

« Art. 3.º Além das despezas autorisadas pela lei do orçamento n. 628 de 17 de setembro de 1851 para o exercicio de 1852—1853, he aberto ao governo—no mesmo exercicio um credito supplementar e extraordinario da quantia de 1,036:512$999, que será distribuido pelos diversos ministerios, e em cada um delles pela rubrica da mesma lei, conforme a tabella C.

« Art. 4.º Além das despezas autorisadas pela lei do orçamento n. 668 de 11 de setembro de 1852 para o exercicio de 1853—1854, he aberto ao governo no mesmo exercicio um credito supplementar e extraordinario da quantia de 2,583:399$095, a qual será distribuida pelos diversos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da mesma lei, conforme a tabella D.

« Art. 5.º As despezas provenientes destes augmentos de credito serão pagas pelos meios votados nas leis de orçamento acima referidas para as despezas nellas decretadas.

« Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« S. Exc. lê em seguida a proposta que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o anno financeiro de 1855—1856.

« *O Sr. Presidente* declara que as propostas são remettidas as respectivas commissões.

« Em seguida passa o ministro da fazenda para a esquerda da mesa, lê o relatorio da repartição á seu cargo, e retira-se com as mesmas formalidades com que fôra recebido. »

Depois que se retirara o ministro, o Sr. Pereira da Silva, pedindo urgencia e sendo essa approvada, manda á mesa o seguinte requerimento, o qual foi sem debate approvado:

« Requeiro que se nomée uma commissão de 24 membros para, em nome da camara dos Srs. deputados, dirigir-se ao throno imperial e dar a S. M. I. pezames pela sentidissima morte de S. M. F. a Sr.ª D. Maria II.—*Pereira da Silva.* »

Passando-se á eleição das commissões, obtem-se o seguinte resultado:

« *Commissão de constituição e poderes* (58 cedulas.)
« Os Srs. Miranda 47 votos; Figueira de Mello 43, e Vasconcellos 42.
« *Primeira commissão de orçamento* (58 cedulas.)
« Os Srs. Lisboa Serra 54 votos, Wanderley 53 e Paula Santos 42.
« *2.ª commissão de orçamento* (57 cedulas.)
« Os Srs. Taques 51 votos, Henriques 51, e Fausto 50.
« *3ª commissão de orçamento* (57 cedulas.)
« Os Srs. Lima e Silva Sobrinho 51 votos, Mendes de Almeida 49, e Cunha 48. »

Terminada a eleição da 3ª commissão do orçamento, o presidente passa a nomear a deputação que por parte da camara deverá dar os pesames a S. M. o imperador pelo fallecimento da Sr.ª D. Maria II, e ella fica composta dos seguintes senhores:

« Pereira da Silva, Ribeiro, Figueira de Mattos, Saraiva, Araujo Lima, Sa e Albuquerque, barão de Maroim, Brusque, Bello, Cunha, Aprigio Guimarães, Costa Moreira, Serra, Candido Borges, Lima e Silva Sobrinho, Taques, Miranda, F. Octaviano, Belfort, Magalhães Castro, Silva Guimarães, Siqueira Queiroz, Luiz Carlos, e Titara. » Sendo já 2 3/4 horas, o presidente levanta a sessão, marcando para ordem do dia da seguinte, a continuação da eleição das commissões.

Dia 10.

Pelas 10 1/2 horas da manhãa, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente, o Sr. presidente declara aberta a sessão, depois do que lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario da conta á camara do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, communicando que o Sr. deputado Antonio Peregrino Maciel Monteiro fôra nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á côrte de Lisboa, e ao mesmo tempo solicitando a necessaria autorisação na fórma do art. 34 da constituição do imperio.— Vai á commissão de constituição e poderes.

Dous do Sr. 1.º secretario do senado, participando que S. M. o I. se dignou sanccionar varias resoluções.— Fica a camara inteirada.

Outro do mesmo, communicando a maneira por que ficára formada a mesa da mesma camara. —Fica a camara inteirada.

Dous do mesmo, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial varias resoluções.—Fica a camara inteirada.

Do mesmo, enviando a resolução do senado ampliando a competencia dos auditores de marinha para processar e julgar os réos mencionados no art. 3º da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850. —Vai a imprimir a resolução para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro do mesmo, enviando copia da falla com que S. M. o Imperador abrio a segunda sessão da actual legislatura. — He remettida a commissão competente.

Outro do Sr. deputado João Duarte Lisboa Serra, para que o Sr. presidente consulte a camara, se o lugar de presidente do banco do Brasil está comprehendido nos empregos de que trata o art. 32 da constituição do Imperio. — A' commissão de constituição e poderes.

Depois da leitura do expediente, o Sr. F. Octaviano, tendo pedido urgencia, a qual a camara approvára, enviou á mesa a seguinte indicação que foi remettida á commissão de policia:

« Indico a nomeação de uma commissão permanente de obras publicas, sendo supprimidas as de petições e de exame do thesouro. Paço da camara dos deputados 10 de maio de 1854.—*F. Octaciano.* »

O nobre deputado fundamentando a sua indicação, exprimio-se da maneira seguinte:

O Sr. F. Octaciano: — Tenho de submetter a consideração da casa uma indicação reformando disposições regimentaes ácerca da nomeação de commissões. A experiencia tem condemnado por estereis e mesmo por inuteis algumas dellas, que aliás nos roubam o tempo das primeiras sessões com uma votação ociosa. Por exemplo, a commissão de petições que utilidade nos presta? A mesa se tem sempre encarregado de dar direcção ás differentes petições que vem á casa, e segundo a natureza dellas, as envia para aquella das commissões existentes a que podem pertencer.

Outra commissão tambem que foi creada occasionalmente, e que depois se arrolou entre as permanentes, he a de exame do thesouro, nullificada pela nova organisação daquelle tribunal.

Em quanto porem existem essas duas commissões que acabo de apontar, nos falta uma, que muito necessaria se torna, e vem a ser a de obras publicas. Hoje, que o paiz he chamado para esse terreno, para os melhoramentos materiaes, não tem a camara dos Srs. deputados uma commissão especial que delles trate.

A minha indicação se refere a estes topicos.

Passando-se á ordem do dia, continua a camara com a eleição das commissões começado na sessão precedente, sendo o resultado dessa eleição o seguinte:

1.ª *Commissão de contas.* Recebem-se 58 cedulas.
Os Srs.: Belfort 56 votos, Theophilo 55, e Ferreira de Aguiar 55.

Acha-se sobre a mesa, e he remettido com urgencia á commissão de constituição e poderes, o diploma do Sr. Manoel Sobral Pinto, deputado pela provincia das Alagoas.

2.ª *Commissão de contas* (57 cedulas.)
Os Srs. Araujo Lima 52 votos, Belisario 51 e Barbosa da Cunha 44.

Terminada a eleição da segunda commissão de contas, he lido e approvado sem debate um parecer da commissão de constituição e poderes para que seja admittido na casa, prestando o juramento do estylo, o Sr. Manoel Sobral Pinto, deputado pela provincia das Alagoas, e constando achar-se este Sr. na sala immediata, he introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Constando depois achar-se na sala immediata o Sr. Bellegarde, ministro da guerra, he introduzido com as formalidades do estylo, e tomando assento á direita do presidente, lê a seguinte proposta:

« *Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação*:

« Satisfazendo o preceito da lei, venho de ordem de S. M. o Imperador apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1855 — 1856 constarão:

« § 1.º Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição, dos quadros da repartição ecclesiastica, corpo de saude, estado-maior de primeira e segunda classes, engenheiros e estado-maior general.

« § 2.º De vinte mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, comprehendidos os corpos de guarnição nas provincias em que for necessaria esta especie de força, podendo ser licenciadas cinco mil, na conformidade das disposições do art. 3.º do decreto n. 568 de 24 de julho de 1850; e de vinte e seis mil praças em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º De mil e quarenta praças de pret em companhias de pedestres.

« Art. 2.º As forças fixadas no artigo precedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito em conformidade da carta de lei de 29 de agosto de 1837, elevada a 600$ rs. a quantia que exime o recrutado do serviço.

« Os que se alistarem voluntariamente servirão por seis annos, e os recrutados nove. Os voluntarios perceberão uma gratificação que não exceda a quantia de 400$000, e, concluido seu tempo de serviço, terão uma data de terras de 22,500 braças quadradas.

« O contingente necessario para completar as ditas forças será distribuido em circumstancias ordinarias pela capital do imperio e provincias.

« Art. 3.º O governo fica autorisado a destacar até 4,000 praças da guarda nacional, em circumstancias extraordinarias.

« Art. 4.º O governo fica desde ja autorisado e crear um batalhão de engenheiros com a força de 400 praças de pret, e a incluir nesta organisação os individuos do corpo estrangeiro de pontoneiros que julgar convenientes. »

O Sr. Presidente declara que a proposta he remettida a commissão de marinha e guerra.

Depois desta declaração do Sr. presidente, a camara continúa com a eleição das commissões interrompida pela chegada do ministro da guerra, sahindo eleitos para a terceira commissão de contas os Srs. Brusque com 44 votos, Brandão com 43 e Gouvêa com 42.

Findo este processo he introduzido na casa com as formalidades do estylo o Sr. Paranhos, ministro da marinha, o qual, tomando assento á direita do Sr. presidente, lê a seguinte proposta:

« *Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação*:

« De ordem de S. M. o Imperador venho, segundo a lei, apresentar-vos a proposta sobre a fixação da força naval para o anno financeiro de 1855—1856.

« Art. 1.º A força naval para o anno financeiro de 1855—1856 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que for preciso embarcar, conforme as lotações dos navios e estado-maior das divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias, de 3,000 praças de marinhagem e de pret, dos corpos de marinha, embarcadas em navios armados e transportes, e de 5,000 em circumstancias extraordinarias.

« Art. 2.º O governo continúa autorisado para completar o corpo de imperiaes marinheiros, o batalhão naval e a companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Matto-Grosso, conforme os respectivos regulamentos.

« Art. 3.º A força acima mencionada será preenchida pelos meios autorisados no art. 4. da lei n. 613 de 24 de agosto de 1851.

« Art. 4.º Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario. »

O Sr. Presidente declara que a proposta he remettida á commissão de marinha e guerra.

Depois desta declaração do Sr. presidente, continúa a camara com o processo da eleição das commissões, interrompido pela chegada do ministro da marinha, e o resultado della he o seguinte:

Commissão de pensões e ordenados (57 cedulas.)
Os Srs. Sayão Lobato Junior 51 votos, Gomes Ribeiro, 51 e D. Francisco 48.
Commissão de fazenda (58 cedulas.)
Os Srs. Carneiro de Campos 56 votos, Ribeiro 53, e Ferraz 52.
Commissão de justiça civil (58 cedulas.)
Os Srs. Fiusa 56 votos, Assis Rocha 56, e Saraiva 54.
Commissão de justiça criminal (58 cedulas.)
Os Srs. Taques 45 votos, Barbosa 43, e Magalhães Castro 41.

Chegada a camara a este ponto, o Sr. Ribeiro de Andrada propõe que ella delegue á mesa a attribuição de nomear as commissões que faltam, e neste sentido envia a seguinte indicação:

« Indico que se autorise a mesa a nomear as commissões que faltam. S. R. — *Ribeiro de Andrada.* »

O nobre deputado fundamenta sua proposta allegando o atrazo em que se acham os trabalhos da camara em consequencia de não se ter realisado a reunião da assembléa no dia marcado na constituição.

O Sr. presidente declara que, não obstante o nobre deputado ter apresentado a sua proposta como indicação, elle, de conformidade com o art. 51 do regimento a considerava como simples requerimento, ao que o Sr. Ribeiro de Andrada respondeu que ella tinha a condição de —salva a redacção.

He apoiado o requerimento, e sendo posto em discussão, alguns deputados clamam: Votos! votos! mas o Sr. presidente verificando não haver numero legal para se poder votar, declara encerrada a discussão do requerimento, ficando porem a votação do mesmo adiada para a sessão seguinte.

Perguntando o Sr. Ferraz se era requerimento de urgencia, e observando que somente para se requerer urgencia he que se pode interromper a ordem do dia, responde o Sr. presidente o seguinte:

O Sr. Presidente: — O nobre deputado requereu que se suspendesse á nomeação das commissões pela forma por que se estava procedendo, e que se autorisasse a mesa para fazer essa nomeação: não ha na casa numero sufficiente de Srs. deputados para se poder votar; portanto a camara amanhãa decidirá.

O Sr. Presidente manda fazer a chamada, e verificando terem-se retirado sem participação os Srs. D. Francisco, Titara, Costa Moreira, Gomes Ribeiro, Saraiva, Taques, Miranda, Horta, Lima e Silva sobrinho, Barbosa da Cunha, Pacheco e Brusque.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia da sessão de 11 a mesma, precedendo a votação do requerimento do Sr. Ribeiro de Andrada, e levanta a sessão ás 2 horas menos 5 minutos.

Dia 11.

Pelas 10 horas e 55 minutos feita a chamada, e verificando-se haver numero sufficiente, o presidente declara aberta a sessão, depois do que he lida e approvada a acta da antecedente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente.

« Quatro officios dos ministros da fazenda, guerra, justiça e imperio, enviando autographos de varias resoluções sanccionadas por S. M. o I. — Vão a archivar-se fazendo-se a devida participação ao senado.

« Outro do ministro do imperio, remettendo um officio do presidente da provincia de Minas Geraes, acompanhado de outro da camara municipal de Jaguary, declarando os motivos porque remetteu a mesa parochial de Cambuhy, a qualificação de 1850, em vez da de 1852 ou 1851. —A' commissão de constituição e poderes.

« Do mesmo, enviando uma resolução da assembléa provincial de Piauhy, promulgada em 1852, que autorisa o presidente da mesma provincia a aposentar, por occasião de reformar a administração da fazenda provincial, qualquer empregado desta repartição, cuja conservação entendesse não ser conveniente depois da nova organisação.—A' commissão de assembléas provinciaes.

« Do mesmo, enviando copia da lei da assembléa provincial de Minas Geraes, pela qual foi autorisado o presidente da provincia a reorganisar a secretaria do governo, estabelecendo regras para aposentadoria de seus empregados.—A' commissão de assembleas provinciaes.

« Do mesmo, enviando copia da acta da eleição

MUTILADO

ILEGÍVEL

primaria do collegio do Ipú, acompanhada do officio do presidente da provincia do Ceará, como fôra requisitado pela commissão de poderes desta camara. —A' commissão de constituição e poderes.

« Um requerimento da irmandade da santa casa da Misericordia da cidade de Jacarehy, provincia de S. Paulo, pedindo autorisação para adquirir bens de raiz até á quantia de 50:000$, inclusive o terreno em que está edificando o seu hospital de caridade.—A' commissão de fazenda.

O Sr. Pacheco, pedindo a palavra pela ordem, estranha que a commissão de poderes não tenha apresentado o seu parecer sobre o diploma que o Sr. Mello Franco enviara á mesa como supplente pela provincia de Minas, não obstante ter-lhe sido este documento remettido ha tres dias com urgencia pelo presidente. O nobre deputado acrescenta que he reparavel a maneira porque se tem procedido para com o dito Sr. Mello Franco, a quem já em o anno passado se negara assento na casa, quando pelo facto da retirada de um deputado por Minas, devia ter assento, e presentemente faltando sete membros na deputação da mesma provincia, a commissão de poderes se tem esquecido ha tres dias de dar o seu parecer, entretanto que ácerca de outros tem ella interposto o seu parecer em meia hora ou pouco mais.

O nobre deputado conclue rogando ao presidente que peça á commissão, queira apresentar o seu parecer naquella mesma sessão, ou ao menos na seguinte, e declara que espera que a casa não negará assento ao Sr. Mello Franco.

Tendo o presidente observado ao nobre deputado, que os membros da commissão a que se referira, estavam presentes e tinham ouvido o seu requerimento, passa-se a lêr o seguinte parecer.

« A mesa, a quem foi presente a indicação do Sr. F. Octaviano para a creação de uma commissão permanente de obras publicas e suppressão das de petições e exame do thesouro, he de parecer que se adopte a referida indicação em ambas as suas partes; por isso que considera inutil a commissão de petições, e entende que póde bem dispensar-se a de exame do thesouro, reservando-se a nomeação desta para quando a camara o julgar conveniente; he mais de parecer que se supprima a commissão de minas e bosques, cujas funcções serão exercidas pela de agricultura.

« Paço da camara dos deputados, em 11 de maio de 1854.—*Visconde de Baependy.* — *Francisco de Paula Candido.* — *Antonio José Machado.* — *F. A. Paes Barreto.*—*J. F. Pereira Jorge.*»

Finda a leitura deste parecer, o Sr. Ferraz pede que a votação delle seja por partes, visto ter de votar pela permanencia da commissão de exame do thesouro.

Posto a votos o parecer por partes, he approvado em todas, menos na que supprime a commissão de exame do thesouro.

Passando á ordem do dia, procede-se á votação do requerimento feito na sessão antecedente pelo Sr. Ribeiro de Andrada, e he regeitado.

Continuando portanto a eleição das commissões, obtem-se o seguinte resultado.

« *Commissão de diplomacia* (63 *cedulas.*)
« Os Srs. Mendes 51 votos, Mendonça 40, e Bello 22.
« *Commissão de marinha e guerra* (65 *cedulas.*)
« Os Srs. Miranda 59 votos, Seára 47, e Pereira da Silva 33.
« *Commissão de redacção* (57 *cedulas.*)
« Os Srs. Sayão Lobato 50 votos, Paranaguá 48, e Nebias 47.
« *Commissão de camaras municipaes* (57 *cedulas.*)
« Os Srs. Teixeira e Souza 48 votos, Candido Borges 48, e Rocha 48.
« *Commissão de assembléas provinciaes* (57 *cedulas.*)
« Os Srs. Fernandes Vieira 43 votos, Travassos 41, e Rodrigues Silva 38.
« *Commissão de commercio, industria e artes* (57 *cedulas.*)
« Os Srs. Almeida e Albuquerque 43 votos, Ferraz 30, e Viriato 27.

« Indo-se proceder á nomeação da commissão de agricultura recebem-se 52 cedulas, reconhece-se não haver casa, o Sr. presidente manda fazer a chamada e verifica-se terem-se retirado sem participação os Srs. Santos e Almeida, Gomes Ribeiro, barão de Maroim, Magalhães Castro, Candido Borges, Miranda, Pereira da Silva, Barbosa da Cunha, Nebias, e Pacheco.

O Presidente marca para a ordem do dia da sessão de 12: leitura de projectos e indicações, e continuação da nomeação das commissões; e levanta a sessão á 1 hora e 40 minutos.

AMAZONAS.

VIAGEM DO VAPOR *MONARCHA* AO PORO DE NAUTA.

As sete horas da tarde de 8 do corrente fundeou no porto desta cidade o vapor *Monarcha* da companhia da navegação do Amazonas, commandado pelo Sr. Miguel de Miranda Vianna, que havia partido para Nauta na manhãa de 11 de março, como já noticiamos, e assim concluio a viagem redonda em vinte e oito dias e meio, tocando no territorio brasileiro os povoados de Manacapurú, Coary, Villa d'Ega, Fonte Boa, Tonantins, Santo Antonio do Iça, San Paulo de Olivença e Tabatinga; e na republica do Perú os do Loreto, Peruaté, Cochiquinas, Pebas, Iquitos e Nauta, sem que lhe occoresse o menor sinistro ou inconveniente, á excepção da avaria que soffreram muitas das pás das rodas com o encontro, que nem sempre he possivel evitar, dos numerosos madeiros que descem pelo grande rio no tempo de enchente, ora encobertos, ora á tona d'agua, *ou de bobuia* — segundo a expressão geralmente admittida nesta provincia.

O Sr. coronel Francisco Alvaro Ortiz, governador geral, politico e militar do littoral de Loreto, não tendo noticia da proxima chegada do *Monarcha*, havia partido daquelle porto no dia antecedente em um dos vapores que ultimamente vieram de Nova-York (o *Tirado*) com designio de visitar diversos districtos da sua jurisdicção, até o de Yurimaguas nas margens do Huallaga; mas continuando o *Monarcha* a sua marcha sem mais demora além da necessaria para receber lenha, póde alcança-lo em Cochiquinas, onde teve lugar a primeira entrevista do Exm. Sr. conselheiro Penna com o referido governador.

Sahindo de Cochiquinas no mesmo dia, ainda os dous vapores se acharam juntos nos portos de Pebas e Iquitos, e como o *Tirado* levasse sempre algumas horas de precedencia na partida, deu isso occasião a que o Sr. coronel Ortiz manifestasse ainda mais a delicadeza e deferencia com que recebia no territorio Peruano o delegado de S. M. o Imperador do Brasil, determinando aos governadores dos diversos povoados onde tinha de tocar o *Monarcha*, que se apresentassem ao Exm. Sr. conselheiro Penna, para comprimenta-lo, e offerecer todos os recursos de que podessem dispor, o que foi pontualmente observado.

Durante a estada em Nauta, que não excedeu a 55 ½ horas, tratou o Sr. conselheiro Penna de entender-se com o governador sobre varias medidas concernentes á fiel execução do tratado celebrado entre o Brasil e o Perú, sendo um dos principaes assumptos de suas conferencias a fixação provisoria das escalas e das passagens e fretes que deverão cobrar os vapores empregados na segunda linha de navegação do Amazonas, trabalho este, que concluiram de accordo com o agente da companhia, o Sr. José Antonio Affonso, que tambem se achava presente, para ser submettido ao conhecimento e approvação dos dous governos.

No dia 31 de março, depois de feitos os devidos comprimentos entre os dous altos funccionarios, que despediram-se com reciprocas demonstrações de respeito e estima, suspenderam ambos os vapores ao mesmo tempo, o *Tirado* para proseguir na sua viagem até Yurimaguas e o *Monarcha* para regressar ao imperio, achando-se então apinhada nas margens do Maranon (*) quasi toda a população de Nauta, que se calcula em 1,200 individuos, cuja attenção e curiosidade não podia deixar de ser vivamente despertada por esta scena tão nova para aquelles que nenhuma idéa tinham da navegação a vapor até o dia 14 de outubro de 1853, em que alli surgio o *Marajó*.

A designação das escallas onde deverão tocar os vapores, a escolha dos lugares mais proprios para a fundação de colonias, de aldeamentos de Indios, e de destacamentos militares, a disposição dos meios precisos para levar-se a effeito a exploração de alguns dos grandes tributarios do Amazonas, como tem sido recommendado pelo governo imperial, o exame em fim do estado dos diversos ramos da publica administração nos districtos por onde passou o *Monarcha* foram objectos da particular attenção do Exm. presidente, auxiliando-o nestes trabalhos (em grande parte adiantados pelo Sr. conde Rozwadowski) os Srs. deputado e secretario da provincia Wilkens de Mattos, e Henrique Antony, que he sem duvida uma das pessoas que mais exactas informações podem dar sobre a navegação do rio até Loreto, sobre as propriedades e producções das margens, sobre os usos e costumes da população que as habita.

Bem desejava S. Exc. visitar as aldeias e malocas de Indios que ficam mais proximas ás margens do rio, mais a rapidez da viagem apenas lhe permittio ver dos residentes nas immediações de Tabatinga uns setenta ou oitenta, que alli se reuniram para espera-lo no seu regresso de Nauta, apresentando-se muitos delles no estado de quasi completa nudez, como andam nas matas. A todos distribuio S. Exc. alguma roupa, ferramentas, e varios outros brindes, esmerando-se em fazer-lhes comprehender quanto são beneficas as intenções do governo a seu respeito, com o que mostraram-se muito contentes.

(*) Para evitar a duvida que a alguns dos leitores poderá causar a diversidade de nomes, pelos quaes he conhecido o grande rio, convem advertir que desde a confidencia com o Rio Negro, perde elle o de Amazonas, sendo denominado —Solimões—, até a fronteira de Tabatinga, e deste ponto para cima Maranon, ou Maranhão.

Recebido na villa d'Ega com um solemne *Te-Deum*, que alguns dos principaes cidadãos fizeram celebrar em acção de graças ao Todo Poderoso pela feliz chegada dos dous dignos representantes da provincia, saudado por todos os habitantes do Solimões com ingenuas e expressivas demonstrações de sympathia e consideração, não pode o Sr. conselheiro deixar de estar satisfeito por haver emprehendido uma viagem, que facilitando-lhe o cumprimento das obrigações inherentes aos elevados cargos de delegado do governo imperial e de senador pelo Amazonas, deve ser tambem considerada como um novo testemunho da solicitude com que o mesmo governo se empenha em promover os melhoramentos d'esta vasta porção do Brasil.

Cremos que no resultado dos exames dos Srs. commandantes do *Marajó* e *Monarcha*, agentes da companhia, conde Rozwadowski, deputado Mattos, conselheiro Penna, feitos em diversas estações, isso he, no tempo da vasante e no da enchente, acharão o governo e a companhia todos os esclarecimentos que actualmente podem ser necessarios para dar-se o conveniente impulso e desenvolvimento á navegação, cultura, e commercio do Amazonas, e cada vez mais se augmenta a nossa esperança, de ver retribuidos por um futuro de incalculavel prosperidade, todos os esforços e sacrificios que houverem de custa estas grandes emprezas. (*Estrella do Amazonas.*)

(*Treze de Maio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MARANHÃO.

San-Luiz 16 de maio de 1854.

He ainda bastante impressionado pelos actos solemnes, com que hontem, na cathedral, se offertaram sufragios pelo descanso eterno de S. M. Fidelissima a Sr.ª D. Maria II, que pego na penna para escrever-lhe estas poucas linhas do costume.

Na verdade, nunca pompa alguma funebre impressionou tanto á uma população inteira, como aquella!... Todos os estabelecimentos publicos fecharam-se, e desde o amanhecêr do dia até que a ultima descarga da infantaria annunciasse ao povo, que a alma da virtuosa irmãa do nosso imperador, acabava de receber a ultima gota desse pranto augusto da dôr, que todos os Portuguezes aqui residentes, e com elles grande numero de brasileiros, solemnemente lhe offertaram.

Apezar de velho não me recordo haver presenciado nesta terra uma solemnidade tão sinceramente tocante. A igreja, que he a maior, que temos, achava-se toda forrada de preto; e no centro erguia-se magestoso, o cenotaphio era de fórma quadrilatera, ornada com oito columnas da ordem corinthica, nos intervallos das quaes, observavam-se tropheos de envolta com as bandeiras brasileira, franceza, hespanhola, portugueza e ingleza formando tudo uma bella grinalda, que dava ao edificio funebre um aspecto verdadeiramente soberano, ainda mais realçado pela grande cupula em figura de corôa portugueza. Do lado do poente, divisavam-se as armas reaes da nação orphãa de sua rainha.

Desde a vespera, ás 5 horas da tarde, a fortaleza de S. Luiz e o brigue-escuna *Andorinha* deram de dez em dez minutos um tiro de canhão até á uma hora da noite; continuando depois desde a madrugada do dia seguinte até ao findar da ceremonia religiosa.

A igreja achava-se completamente repleta de individuos de todas as classes, decentemente vestidos de luto.

N'uma tribuna especial via-se a corporação da nossa assembléa provincial, e em outra notavam-se o corpo consular, os officiaes da armada, os membros da relação e alguns juizes de primeira instancia.

S. Exc. Rvma. officiava e todo o cabido achava-se presente.

Foi prégador das virtudes da illustre finada o reverendo conego Dr. Tavares, que mais esta vez deu manifestas provas do seu talento. Quanto a mim, elle nada mais deixava a desejar.

Uma brigada, composta dos batalhões 1º e 2º de fuzileiros da guarda nacional e do 5º de infantaria de linha, ás ordens do tenente-coronel Dr. José M. Barreto Junior fez na frente do templo, as devidas honras militares.

Esqueceu-me dizer-lhe que a armação foi obra do habil artista Manoel Antonio dos Santos Junior, e que a orchestra achava-se sob a direcção do rabequista P. Zeigler.

A commissão encarregada, em nome dos portuguezes, que subscreveram para o mencionado funeral, era composta dos Srs. , David Gonçalves de Azevedo, Boa-Ventura José Coimbra Sampaio, João Cancio Pereira dos Prazeres, Joaquim Corrêa Marques da Cunha Torres.

Consta-me que todo o producto da subscripção, andou por quasi 4:000$000 rs., e que toda essa quantia foi despendida com a ceremonia. O que decerto não he pouco para uma cidade como a nossa.

Como vê, os Portuguezes do Maranhão não ficaram atraz das de mais provincias, na manifestação de seus sentimentos, pelo repouzo eterno da alma de sua augusta soberana.

Mudemos de assumpto, pois que a outrem deve elle melhormente caber do que a mim.

He provavel que o *Globo* nos faça uma discripção minuciosa daquella funebre ceremonia, e então se Vmc. a transcrever, terão os seus leitores occasião de certificar do que ligeiramente hei dito.

A tranquilidade publica, e a segurança individual, continuam como d'antes, sem alteração alguma.

Grandes receios tem apparecido, a respeito dos incommodos de saúde, que ha dias para cá assaltaram o Exm. Sr. presidente.

Por ora, segundo sou informado por pessoa mui segura, S. Exc. soffre de uma hepatites sobreaguda, que já tem cedido com visiveis melhoras, ao tratamento dos dous habeis facultativos, os Srs. Drs. Sergio e P. Saulnier. A conselho delles, S. Exc. não se tem entregado com todo esse afan do costume, ao grande expediente dos seus trabalhos, e acha-se actualmente tomando ares na chacara do Sr. brigadeiro Magalhães, no Caminho-grande.

Na minha ultima, dando-lhe noticia da existencia da nova salla da praça do commercio, creio que me esqueci de dizer-lhe, que o seu proprietario, por empreza, he o capitão Alexandre José de Almeida, o qual attendendo aos seus interesses e os da nossa praça, não tem poupado sacrificios para elevar ao grão de eminente aceio aquelle lugar, que como sabe, em toda á parte he o *rendez-vous*, dos homens entregues a essa vida de transacções, e certezas que se chama o commercio. Constame que para fazerem concurrencia ao Sr. Almeida os antigos donos de um quartinho, que era a antiga salla commercial, continuaram a offerta-la gratis aos concurrentes,..... Isso porem, me parece não poder durar muito, pelo simples principio economico, de que ninguem trabalha, expende capitaes sem pretender colher interesses.

Não sei se já lhe fallei no excellente contrato, que ainda não ha muito, fez a presidencia com o abastado fazendeiro Francisco M. Rodrigues, em virtude do qual, deverá este Sr. introduzir grande numero de colonos europeus agricultores. O nucleo dessa colonia, que se deve chamar Petropolis, composto de 200 colonos, tem daqui chegar por todo o anno de 1855.

O governo concede ao emprezario o esprestimo de 70$000 rs. por cada collono, até a somma consignada para tal fim pela assembléa provincial, e pelo governo imperial.

O thesouro sera reembolsado em 4 pagamentos iguaes e annuaes, que começarão depois de 3 annos da realisação do emprestimo.

O favor que tem aquelle emprezario, he o mesmo que obteve o da collonia de Santa Isabel; isto he um emprestimo sem juros, ou então como diz o *Observador*, um emprestimo, cujo premio he a introducção de certo e determinado numero de colonos.

A nossa assembléa provincial, continua em seus trabalhos, brandos por ora, em vistas o interesse da provincia. Consta-me que nesta sessão se tratarão de todos os projectos de engrandecimento da nossa lavoura, com o emprego de todos os meios á melhora-la, quer aos que se referem aos novos processos, quer aos que dizem respeito ás vias de communicação. Acaba de passar em ultima discussão, um projecto que crea uma aula de instrumentos de corda, na casa de educandos.

O nosso theatro continua a ser bastante frequentado. Ultimamente a Sr.ª Manoela, na *Maria do Phantasma Branco*, demonstrou-nos que o seu genio não se limitava tão sómente ás expressões de altos sentimentos, como nos papeis de *Branca* no *Mascara Negra*, ella fez-nos ver, que tambem sabe comprehender e executar, com todo esse mimo de que he dotada, os infantes e engraçados manejos de um papel comico, como he o da bella producção do Sr. Macêdo, de que acima lhe fallei.

Quando a Srª. Manoela houver de se ausentar, quem supprirá o vacuo que ella deixa em o nosso theatro, ou antes, nesse continuado prazer em que actualmente vive o nosso respeitabellissimo publico!!!

Aqui finaliso, porque o vapor está a largar, e eu devo ir ao bota-fóra de um amigo, que para essa segue. Adeus.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

20 de maio de 1854.

Nada de notavel ha occorrido por esta cidade depois da minha ultima, sendo o negocio de maior vulto, com que actualmente se preocupa o respeitavel desta localidade, a questão da camara com o seu procurador. Quer a camara exonerar (nunca mais direi expellir) ao procurador, dizem que por servir cumulativamente o lugar de escrivam do jury: entretanto, de uma e de outra parte fazem acompanhar este negocio de episodios bem interessantes, de maneira que verifica-se justamente o rifão popular: brigam as comadres, e descobrem-se as verdades.

Quanto aos episodios, que correm a respeito, permittir-me-ha que delles não faça menção, por não querer fazer-me echo da desgraça de ninguem.

A proposito de camara, appareceu finalmente a correspondencia, ha muito esperada, do Sr. da Motta Silveira, dizendo que « só por mal informado diria o seu correspondente, que elle fôra expulso de vereador » e para repor as cousas no seu verdadeiro pé, fez juntar uma certidão do secretario da camara, por onde se vê que fôra elle quem requereu sua dispensa.

Se o Sr. da Motta Silveira, com sua correspondencia e certidão, não teve em vista, como creio, pôr em relevo a incuria de seus dignos companheiros, mostrando que, não obstante a incompatibilidade que se dava, como elle mesmo confessa em sua indicação, entre as funcções de vereador e as de administrador das diversas rendas, consentiram por tanto tempo que elle accumulasse ditas funcções, com risco de induzir nullidades em muitos de seus actos, se não em todos, então não sei o que me quer dizer na sua!

Por quanto: ninguem poria em duvida que eu não estava bem informado quando communiquei semelhante occurrencia, visto como usei do termo — dizem — como se póde ver no *Diario* de 24 do mez de março ultimo: pareceu-me, que havendo impedimento da parte de algum veriador, á camara competia verificar esse impedimento e despedi-lo: neste sentido redigi a minha communicação, motivando-a, todavia, para não ferir susceptibilidades; e eis tudo.

Sabbado passado (13) altercaram dous sujeitos no açougue, passando em seguida a experimentarem qual teria a cara mais á prova de bofetadas: no meio do furor sobreveio a policia do Sr. Camisão, e levou-os para o chilindró, que injustiça! Se continuam, talvez chegassem a descobrir que o rosto humano tambem serve para bigorna.

Na terça-feira (16) aproximando-se um certo Xico pintor da povoação da Vicencia, sahiram-lhe quatro mascarados, e principiaram a sacudir-lhe o pó da casaca; mas elle não gostando da graça, pregou pernas ao russo e poz-se ao fresco: até hoje ignora-se quem foram os autores de semelhante baile masqué, apezar das pesquizas que tem feito o subdelegado respectivo.

Tambem no lugar d'Aldeia do segundo districto de Tracunhem, um sujeito disparou (dizem que por brincadeira) um bacamarte em outro, do que ficou este com uma perna fracturada: o subdelegado daquelle districto, que não gosta de brincadeiras, mandou o brincador para a cadeia, e consta-me que vai proceder contra elle, na forma da lei.

A venda de escravos este anno tem sido em grande quantidade nesta comarca; tanto que a administração das diversas rendas (d'aqui) já não quer mais receber o imposto da meia cisa, por falta de conhecimentos impressos!

O escrivão da dita administração acha-se doente, ha dias, o que tem causado grande atropelamento ás partes, pela difficuldade que encontram em sellar qualquer papel, sendo-lhes preciso ir á casa do escrivão, e isto mesmo ha de ser em certas conjuncções: bom seria que semelhantes empregados tivessem supplentes, para que as partes não soffressem; mas como nem tudo o que he bom póde ter lugar, vamos vivendo assim mesmo, pois la diz o ditado: viva a gallinha com sua pevide.

A sociedade particular, aquella que deu o baile masqué, de que já lhe fallei, prepara-se para dar outro semelhante no proximo dia de San João, assim como pretendem levar á scena no dia seguinte (25) uma peça dramatica, no que ja estão cuidando com algum enthusiasmo.

As noticias mais recentes vindas de Pedra de Fogo, são optimas: consta de uma carta que tenho á vista que o Sr. Mariano Ramos de Mendonça, actual subdelegado daquelle lugar, prosegue com actividade na repressão dos crimes, de maneira que já se conta alli com a segurança individual, e de propriedade, tão necessarias para o homem, que vive em sociedade, e sem o que nenhum ramo de industria poderia prosperar.

Tambem tem servido muito o pequeno destacamento que alli existe, filial do d'esta cidade.

No dia 12 voltou o capitão Camisão do seu passeio da Chan do Estevão, como lhe havia dito, e constame que nada encontrou por alli de extraordinario.

Temos tido abundancia de chuvas, e com ellas voltaram as esperanças aos agricultores, de maneira que já se não ouve fallar de lagartas: Os receptadores tambem nutrem as melhores esperanças de boa colheita, talvez mesmo melhor do que a dos proprios agricultores.

A farinha da 36 patacas por alqueire, e a carne oito ditas por arroba; feijão não ha; arroz idem.

A salubridade vai soffrivelmente.

Saude e muitas felicidades. X.

(*Carta particular.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor *San Salvador* chegado hontem dos portos do norte recebemos gazetas do Pará até 12 do corrente, do Maranhão até 14, do Ceará até 17, da Parahiba até 19.

Continuam a gozar de socego todas aquellas provincias.

Em outro lugar deixamos exarada a carta do nosso correspondente do Maranhão, e do *Treze de Maio* transcrevemos a descripção da viagem do vapor *Monarcha* ao porto de Nauta.

No dia 24 principiou o julgamento dos réos implicados no assassinato de F. A. Fidié, e durou a sessão do jury até hontem 25 ás 11 horas do dia. Francisco Alves de Moraes Pires, accusado como mandante, foi condemnado á galés perpetuas, e a mesma pena teve o seu mandatario José Correia de Mello. Pedro Caboclo, indiciado complice, foi condemnado a 4 annos e seis mezes de prisão com trabalho.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—Lendo o *jornal das senhoras*, folheto impresso no Rio de Janeiro, e deparando com uma poesia—A Fada—bellissima producção de L. F. da Veiga, não pude furtar-me ao desejo de publica-la neste conceituado jornal.

—A Fada—he a brilhante concepção de uma phantazia ardente, de uma imaginação que fôra embalada na infancia com as canções do Byron.

Ha na—Fada—um abandono d'alma que encanta; uma melodia que seduz, que nos falla ao coração.., e que nos embriaga docemente os sentidos.

Os versos são de uma magia indizivel: a descrença delles se rescente de uma desesperança magestosa.

A poesia, repassada de uma melancolia suave, he uma poesia sentimental...... uma poesia de inspiração.

A Fada foi a visão angelica que appareceu em sonho ao poeta, e que esvaeceu-se ao despertar delle.

Maio 14 de 1854.—*E. B.*

POESIA.

A FADA.

Era luar,—n'uma praia
Um branco vulto vagava;
Era um esp'rito celeste,
Que neste mundo penava.

Os seus tão negros cabellos
A brisa meiga beijava,
E a vaga ternos queixumes
Tristemente alli soltava.

Um véo comprido e alvacento
Seu rosto d'anjo encobria,
E o triste carpir das ondas
Ao canto della se unia.

Seu hymno de amor sublime
Era uma dulia sagrada,
Seos feitiços, seus primores,
Magos encantos de fada.

De repente meia noite
O bronze aereo soou,
E nas broncas penedias
Seu triste dobre echoou.

Então a virgem sublime
Deixou cahir branco véo,
E pondo em terra os joelhos
Fitou seus olhos no Céo.

E vi, meu Deos, que belleza!
Um rosto niveo, divino,
Uns labios rubros, um collo,
Mais que o setim, bello e fino.

E vi, meu Deos, negros olhos
Onde a volupia pousava,
Cintura tenue e delgada,
Que um lindo cinto estreitava.

E vi, meu Deos, lindos braços,
Que Raphael não sonhara,
Bellos pésinhos, um corpo
Que minh'alma ardente amara.

E vi, meu Deos, tanta graça
No seu porte, no seu gesto,
Tanta magia e doçura
No seu rosto assim tão mesto.

Que minh'alma inebriada
De profundo e louco amor,
A vida triste, terrena,
Pôr ella amou com ardor.

Era ventura infinita
Contemplar virgem tão bella;
Era um eden de delicias
Viver dos encantos della.

Gozar seus meigos olhares
Era um viver de ternura;
Viver de seu doce agrado
Era um morrer de doçura.

Meu coração não podia
Conter paixão tão fervente;
Corri-me á ella amoroso,
Lancei-me a seus pés, demente.

Ia beija-la; mas ella
Fugio veloz de meu beijo,
Sumio-se azinha nos ares,
Esquivou-se ao meu desejo.

Quando meus olhos tristonhos
Fitaram no Céo luzente
Vi voando, côr da neve,
Formosa pomba innocente.

Era a virgem que eu amára,
A quem meus dias sagrei,
A quem meus ais, meu futuro,
Todo inteiro dediquei.

Era uma fada mimosa,
Que á este munde viera,
Para cumprir, penitente,
Um voto que a Deos fizera.

Era um anjo de virtudes,
Que á terra triste baixara;
Que na fórma de uma pomba
Outra vez ao Céo voara.

Assim findou-se a ventura
Que eu neste mundo ideara;
Assim morreu p'ra meus dias
A mulher que eu tanto amára.

Mas com tudo no meu peito
Vivem seus magos encantos;
Inda a amo, e terno a escuto
Da brisa nos tristes cantos.

Ainda seus negros olhos
Inflammam o peito meu,
Ainda seu rosto d'anjo
Eu vejo na luz do Céo.

L. F. da Veiga.

Uma saudaça'o ao jornal Estréa.

Srs. Redactores!— Academicos do curso juridico de Olinda, e eminente amigos das lettras, não podiamos, sem violentar a nossa consciencia, furtar-nos ao convite, que pessoalmente fez-nos o nosso collega para assignarmos, e sermos collaboradores de um jornal, que, dizia elle, representava o corpo academico, porque sempre estivemos convencidos da necessidade de um periodico, no qual, com mais ampla liberdade, podessemos escrever nossos pensamentos delucidar nossas questões de direito, e por fim manifestarmos mesmo nossas inspirações poeticas, uma vez que estivessem nos limites do bello e do agradavel; de prompto pois, prestamo-nos ao convite, e já estavamos escrevinhando alguma cousa, quando nos foi entregue o primeiro numero desse jornal, que se chama —*Estréa*—; começamos a lê-lo com tamanha satisfação que não podiamos abafar no peito por lermos producções de collegas nossos, que muito prezamos; e mais logo alguma cousa nossa, se tanto merecesse; mas oh! sorte fatal da humanidade, cujos gozos cá na terra nem por minutos são estaveis e duradôros! ao passo que a leitura se foi adiantando, amargo desprazer e não sei que de tedio e aborrimento veio succeder á tão grande de regosijo, á ponto de não se continuar com a leitura disso, que o collega chamou—introducção. Nesse momento, mil arrependimentos nos accommetteram por termos tambem concorrido para tão grande descredito, não do corpo academico, porque felizmente o redactor desse jornal não quiz que elle representasse a academia, mas sim para o descredito desse pobre moço, que bem podia ir passando por intelligente no seu anno, sem que fosse preciso desmascarar-se em tanta publicidade!

E quem pensou jamais que o montão de orgulho, de que se compõe esse *todo*, fosse capaz de cegar essa intelligencia á um grão, que produzisse esse *monstro*—triforme—, ao que appellidou elle—introducção? — Conhecendo-o bem de perto, não lhe concediamos, he verdade, o immenso talento á que se arroga, o que transluz em cada palavra dessas miudas fracções em que despedaçou tantos pensamentos alheios, mas de senso commum nunca julgamos, como hoje, que carecesse.

Dizei-nos vós, Srs. redactores, versados por muitos annos na litteratura, se vos recordais de já terdes lido em alguns dos jornaes litterarios, desde o primeiro que appareceu na Europa á 5 de janeiro de 1665 — o *Jornal des Savants*—como nos diz o *diccionario das origens de Mr. Noel* —, dizei-nos se ja lestes uma cousa tão mal arranjada, tão repugnante com o raciocinio humano, como a — introducção—, ou como melhor nome possa ter na phraseologia dos *pedantes* —a introducção dessa *Estréa*?

Não podemos crer que já tenham apparecido pollutindo a imprensa, tamanhas e tão multiplicadas sandices; que possa apparecer com o rodar dos seculos cousa semelhante, já não nos he licito duvidar, porque este *phenomeno*, que ha pouco nos assombrou, levou-nos a convicção, de que os abortos da natureza não são impossiveis, bem que julgamos que não deixará de ficar exhaurida por longo tempo, depois de um esforço tão superior ás suas forças ordinarias.

Nem julgue alguem que somos exagerados, ou maldizentes, ou seus antagonistas; nada disto, quem duvidar do que viemos de dizer, leia a introducção da *Estréa*, e verá com os olhos que hidra formidavel, sahindo do antro de colo erguido ameaçando bote, prepara-se á vomitar fatal veneno contra a litteratura brasileira; verá o fume e o roncar assustador do Vesuvio, donde ja foram lançadas lavas fumegantes, as quaes, supposto não destruam o pouco credito que ainda resta á academia de Olinda, não deixarão por certo de enegrecer o nome obscuro desse pobre moço, tão avido de gloria, quanto cheio de si mesmo, mas que no fundo he tudo vacuo....

He, pois, para de alguma forma mitigarmos ou obstarmos mesmo as insuportaveis *pedantarias*, que hajam de sahir da doudejante penna do Sr. Dr. João Soares Martins, e para que elle e os mais que tambem escrevem, não *plageem* tão escandalosamente, que nos damos á cargo de censurarmos a *Estréa*, afiançando desde já que jamais ultrapassaremos os limites do justo e honesto; e como quer que, por falta de recursos não possamos publicar um jornal, somente neste sentido será nas vastas columnas do seu *Diario*, se merecermos este favor.

Começando naturalmente pela monstruosa introducção, debaixo de dous pontos de vista á considerarmos — seu espirito, sua materia e forma. — O collega fantasiando em desvairado sonho, que era a *unica aguia* da academia, em um dessses vôos elevados, donde se precipita com estrondosa queda, appellidou de « mediocres, estupidos e invejosos » todos os academicos, á excepção delle; neste intuito a principio, se considera « e genio exaltado no santificado phrenesi da inspiração e prophecia:» collocado muito acima da *burguezia* e dos *orgulhosos Pileos*, elle he o ente bafejado com o sôpro divino, que lhes vem annunciar o *verdadeiro verbo*; he o ente incorruptivel, que não veste a—libré do tempo que se acha divorciado da sociedade, como um protesto das angustias de sua alma inspirada contra as torpezas dos gnosticos, (que montão de asneiras!) cujo vandalismo e carencia de moralidade satrapeam suzeranamente a maior parte do mundo.--Depois figurando-se cheio de *seiva* e de *imaginação*, attribue á tolerante Olinda a prostituição de sua louçainha e virgindade pela mediocridade, orgulho, desprezo, e pela mais esmagadôra indifferença, — prostituição para a qual não haveria reparação possivel, a não ser a introducção da *Estréa*.

Mais logo, sem olhar para seus 28 annos, figura-se um joven de tenra idade, no verdor dos annos, a quem Olinda tem tirado toda a *illusão*, e *amortecido o desencolvimento de suas faculdades inspiradas*; mas nada disto explica ainda satisfactoriamente o que elle he; he o *poeta divino*, cujos pensamentos são mais vastes que o universo, e cuja vontade mais forte que o destino; he nesta qualidade que elle não acha comparação, senão em si mesmo, e para dizer tudo em poucas palavras, he nesta qualidade que elle só se considera menos que Deos, porque Deos deve ser mais do que elle!! E tudo isto, por sem duvida, explica a razão porque, sendo uso e costume haver nesses jornaes litterarios, que não tem um só redactor, uma direcção e collaboradores, elle, muito de proposito, inscreveu-se em lettras *maiusculas* no frontispicio dessa *Estrea* como *unico redactor*, não sabendo nós o que são os outros, que escrevem juntamente com elle, não crendo que queiram servir de seus *copistas*, como talvez pense. Mas preciso era que elle manifestasse a sua *gloria litteraria*, e em verdade, em quanto existirem no mundo homens que saibam apreciar o merito, a sua *introducção* será immortal.

Ora, os estudantes, que honram a academia de Olinda, não podem por modo algum desconhecer a necessidade de um periodico, em que se trate de tudo quanto for concernente á propagação dos conhecimentos escolasticos; porque elles veem perfeitamente que este vehiculo, uma das mais bellas concepções do seculo 17, he um dos mais poderosos, para abrir-se e aperfeiçoar-se os vastos caminhos da civilisação e do progresso, necessidade que tem sido reconhecida por todos os institutos ou estabelecimentos scientificos, sendo raro o que não tem o seu jornal especial, associando-se sempre á sua redacção as primeiras capacidades do estabelecimento, para assim conseguir-se as vantagens desejadas; conhecendo-se esta verdade, não se deixa tambem de conhecer ao mesmo tempo, que nenhuma vantagem se poderá conseguir de um jornal, que tem por seu unico redactor um estudante de anno inferior, que nada estuda as materias do curso, e por conseguinte sobre ellas nada por dendo escrever; de um jornal de limitadissimas dimenções, cujas duas folhas de papel, em um mez, sempre serão curto espaço para ás suas malfeitas poesias e asnasticos escriptos; de um jornal, emfim, que, apezar de publicado á custa de nossos cobres, só teve por unico escopo a *immortalidade* de seu *celeberrimo* redactor. E, pois, á todas as luzes, he este o espirito da *introducção*, e por conseguinte o alcance de semelhante jornal.

E para chegar ao seu *desideratum*, que crimes de leza-bom-senso não commetteu elle?

Pretendendo que a sua introducção — *monstro*, e monstro até por sua demasiada extenção, em relação ás quatro paginas, não tivesse rival no mundo litterario, em lugar de mostrar com tanta singeleza, quanto pedia a simplicidade do assumpto, a necessidade, o fim e os meios de que dispunha o seu jornal; com o maior desconchavo, sem o menor alinho, empregando os maiores *palavrões* sem nexo e nem cabimento, deu por páos e por pedras; fallou em *genio inspirado*, em *burguezia*, em *Pileos*, em *gnosticos*, em *petalas de flores*, no *sacrificio de J. C. no monte Golgota*, em *poeta escutando os estridentes uivos das imitis feras*, em *profundas escabrosidades das rochas*, em *torreante cimo da deserta ilha*, em *lapas ignotas*, em *limpha crystalina*, em *rouco bramir das ondas*, *que furiosas cavalgam pelas todosas plantas da montanha*, em *abutre*, em *ancharas*, em *vigilias do avarento*, em *punhal de assassino*, em *ingrato seductor*, em *fiel e econica imagem*, em *estrellas do céo*, *flores da terra*, *pallida e triste lua*, em *verdes campinas do oasis celeste*, *nos cantos das aves*, *no arrebol da manhãa*, *no crepusculo da tarde*, *em noite tormentosa*, *onde o bulcão da tempestade assobiando desmorona os duros robres das florestas*, *no oceano que mina os rochedos*, *no pio agoureiro da curuja lá na grimpa da ermida solitaria*, *que aculta derrocada*, *vestida de bravias heras*, *no tanger lugubre de finados*, em *bronze tartimeiro*, em *dramas de theatro*, em *valsas da orchestra*, em *milhões de estrellas*, *que marchetam o céo*, *no modesto passear da lua*, em *sciolos*, em *polimathia*, em *marzocos*, e centenares de outros disparates, e se mais mundo houvera lá chegara.

Ora, quem he que não carecendo de senso commum, não enxerga o desconchavo extremo, a desordem e anarchia de todos estes pensamentos deslacados e á tôa, agglomerados em uma pequena introducção, quando um só delles, desenvolvido, bastava para um poema? Pensou sem duvida, que nunca se tinha lido essas descripções em A. Herculano e Garret, e pretendendo mostrar, de uma sovez, toda a sua *sabença*, e não sendo possivel introduzir a torre de babel em uma pequena mesquita dos mahometanos, além do plagio vergonhoso, produzio um *monstro triforme*! E quereis saber o que sómente conseguio esse *enfatuado*, dando á luz esse parto monstro? Conseguio sómente *apunhalar* horrendamente a bella lingua portugueza. Façamos ligeiros retoques.

Por mais que dê-se tractos ao juizo, não podemos atinar em que seculo a *força ingente da materia constituio o primeiro elemento da nobreza e do merito*; explique-se melhor o collega, pois a qui a sua poesia só produzio materia. E se uma imaginação *inspirada* não produz e nem póde produzir materia, então, por quem he, explique-nos o collega o sentido deste trecho—*os Pileos anegados* (submergidos) *de feição no desapreciamento da verdade* —, pois, na phraseologia portugueza, nada significa: tambem não podemos alcançar o nexo ou ligação, que ha entre o periodo — *Pileos* — *e este fraco e vergonhoso proceder, porque o mal não he uma necessidade da natureza* humana —, emfim, são pensamentos *dicinos*, cuja comprehensão não he dada aos mortaes: todavia, deixando o desnexo, cremos que se poderia sustentar, mesmo á presença de algum theologo rigorista, quanto mais á presença de um poeta, que o mal, depois da culpa de origem, he tão inherente á natureza humana, quanto o bem; mas lá se avenha o collega com os theologos. Por fallar em theologos, recordamo-nos que o collega disse que o Nazareno, mais bem conhecido por J. C., tinha sido *poeta*, e que o Martyr do Golgota tinha ligado a sua corôa do martyrio aos seus collegas poetas; aqui está esta passagem da biblia que nunca nos foi explicada pelo nosso — cura —, e temos que a *Estréa* tambem nos ha de ensinar theologia, e nem admira, pois, o seu redactor, apezar de estar hoje casado, já foi tres annos *formigão* ou seminarista.

O collega inculcou-se mestre da lingua, usando della de um modo quasi *sobrenatural*, assim não admira que nos ensine se — *a verdade*, — como se encontra no 1.º periodo da 2.ª parte, he expressão adverbial, ou que parte da oração está compondo nesse lugar: assim como se, em sua grammatica philosophica, quando por causa de muitas incidentes, quer restrictivas, quer explicativas, que cançam a attenção do espirito, não podendo este bem ligar a proposição principal com outra, que lhe serve de complemento restrictivo, costuma-se *separar com ponto final e para outro periodo* a repetição do verbo principal, pois he isto o que se encontra, a despeito de todos os preceitos grammaticos, no 1.º e 2.º periodo da 2.ª parte; quando, em lugar de dous periodos, todas essas orações não podiam formar senão um só, separada a repetição do verbo principal, apenas, com ponto e virgula; ficando do modo porque está o 1.º periodo inteiramente incompleto, por lhe faltar o seu complemento, que he a proposição —discritiva—*porem*,—que está compondo o 2.º periodo. Outros muitos erros grosseiros de grammatica poderiamos apontar, se já não nos fossemos tornando diffusos, e se o que temos dito não fosse bastante para abaixar a prôa desse *enfatuado*, e chama-lo a seus verdadeiros limites.

E bem que julgamos perdido o nosso tempo, porque elle no 4.º periodo da 2.ª parte disse — que não era obrigado a responder pelos *desvarios de seus pensamentos de poeta*, e concluindo considerasse toda e qualquer critica ao seu merito sem *mancha angustias roedoras da ignorancia presumida, que remexe-se em putrido e asqueroso lodo, ignorancia despeitada dessa sociedade, que, madrasta, repelle e entibia o germen do talento*, como o seu; todavia, como seus collegas, zeladores de seu credito, não podemos deixar de dar-lhe alguns conselhos prudentes.

O collega, sem duvida, deseja ser apreciado pelos homens illustrados, pois d'apreciação dos ignorantes e dos estupidos, nenhuma gloria lhe pode resultar; se he assim, tome o nosso conselho, abandone já e já esse pendantismo guindado, que só poderá illudir aos espiritos superficiaes, porque se o collega não sabe, nós lh'o dizemos como amigos, que a lingua portugueza quando não he submettida ás leis da mais exacta analogia, e guiada por um gosto esclarecido e seguro; em lugar de bella, armonica e encantadora, não he senão um composto grosseiro e informe de palavras deslocadas, que, em bom portuguez, nada significam; e era contra uma semelhante violação que Filinto vibrava seus raios vingadores; e o que diria elle hoje se visse essa *introducção*? Para que o collega com esse pendantismo guindado ha de tornar aspera e surda essa lingua tão armoniosa, e recheiando-a de *gallicismos* formar uma lingua mixta e semibarbara, que, na phrase de Chateaubriand perde sua natural seiva?

O collega não he tão ignorante que não saiba, que o estylo, na expressão de Buffon, he a parte principal de um discurso, e que, quasi sempre constitue todo o merito do escritor; e o que he que constitue a sublimidade do estylo, senão o conhecimento acurado dos termos, construcções e idiotismos, cuja applicação apropriada, produz a precisão, a elegancia, e energia, caracteres sem os quaes não pode haver verdadeiro talento de escrever? E se todos nós conhecemos que os conhecimentos da lingua patria he que dão a alta idéa da civilisação de um povo, e, se se ignora vergonhosamente essa lingua, como diz Cicero, quando não se escreve em uma *linguagem tersa e castigada*, como he que continuaremos a concorrer para a publicação de um jornal, que vem desacreditar o primeiro corpo scientifico da nossa patria? Concluindo pois a parte do collega, acreditem-nos, que senão mudar de estylo, se não transformar o orgulhoso titulo de redactor em director, e se por fim não apressar-se e a aviventar-se com os de mais a Estréa não viverá vida comprida; porque nenhum estudante de pundonor, quer de annos inferiores, quer do seu, e com maioria de razão de annos superiores, jámais quererá sujeitar os seus escritos á revisão de um moço de tão poucas habilitações, visto como he elle o unico que compõe a commissão revisora, ao passo que o jornal he sustentado á custa de todos nós; — pensar assim, he suppor-nos muito *papalvos*, no que tem alguma razão, nem só porque o ajudamos na execução dessa empreza mesquinha e desnaturada, como porque, senão fora o estado moribundo da academia d'Olinda ha 5 annos passados, escritos dos do jaez da Estréa, não se atreviam de certo á ver a luz do dia; mas o fado assim o tem querido.

Não podemos, por falta de tempo, darmos logo aqui a critica das — *revoluções* — do collega P. F. Brandão, mas se não formos precedidos de alguem, afiançamos mostrar os diversos escriptores donde elle copiou a mór parte desses periodos, o que prova-se já a priori pela comparação do estylo dos diversos periodos, sendo difficil encontrar-se dous que tenham a mesma physionomia, não sendo menos de admirar que o novo *campeão* da imprensa ignore tão crassamente a historia, isso que o *celebre redactor* chamou *fiel* e *iconica imagem*, pois escrever em lettra *redonda* que o christianismo foi ensinado por meio de revoluções ou á força physica, he em linguagem vulgar, mas muito significativa, *não saber onde tem o nariz*.

Lemos com a devida attenção a *imaginação* do collega — L. F. Veiga —, e sentimos profundamente declarar que não merece critica, pois além de uma expressão desenchabida, um só pensamento, que mereça ser lido, não encontramos, e he pena que a *Estréa* estreasse com um escripto que, segundo consta-nos, a commissão revisora de um jornal de S. Paulo, donde o collega veio, refugou, talvez que ou por mal arranjado, ou por ser indigno de um jornal serio, pela somma de immoralidade que contém.

A respeito dos versos do collega H. Graça, satisfez-nos a espectativa; isto he, achamos brinquedo de menino, como esperavamos

Meus cantos são gemidos de minha alma,
Meus cantos são lamentos desta vida,
Q'avelhuntado já no mundo leio
Quando de sonhos de ventura e gloria
A mente me brincava na esperança.

Não nos he possivel comprehender que, quando a imaginação esta emballada nos sonhos dourados de ventura e gloria, brincando a mente na esperança, que os cantos sejam os lamentos da vida, que avelhuntado ja tem —São bellezas!

A noite escura, a solidão nos mares — Uma transição tão bella por um verso de doze syllabas! *Uns sons lugubres, uns intimos suspiros.* Estes foram incontestavelmente encaixados aqui a martello.

Queixumes do soffrer que m'acabrunha. O tal macabrunha he poetico de gosto... E este *perverso*—*Do penar tanto que me punge, quebra*!

Nem inspirações, amores, este infallivelmente falta-lhe algum *pedaço*.

Soffro! He sempre que m'afagando — O tal *mafaga* he tambem poetico de gosto.

Nada mais diremos, porque o collega ainda em tenra idade, e noviço nestas materias, merece alguma desculpa; convindo sempre lembrar-lhe que nada mais encantador do que pensamentos poeticos bem delineados, mas não sendo assim, nada tambem mais enjoativo do que versos mal feitos.

Resta-nos dizer duas palavras sómente sobre a *flor do deserto* do collega A. S. Menezes: até aqui esse escripto não tem apresentado mais que uma semsaboria, mas como o seu autor tem intelligencia e vocação para escriptos deste genero, he provavel que não acabe mal esse romance. Por fallar em romance convém logo aqui repellir o infamante epitheto de *ignorantes, atrabilarios* com que o collega mimoseou a muitos homens illustrados, que tem qualificado o —*romancismo de fructo perigoso, verdadeiro veneno*, que não pode deixar de accelerar a extincção do principio de moralidade, que ainda nos resta. *Dussault no Jornal dos Debates* sobre o *romantismo*. Outro qualificou o genero romantico de *genero bastardo, que não offende menos o bom senso, que o bom gosto*; *especie de mania* do nosso seculo, continua elle, que não pode deixar de depravar o gosto, corrompendo as regras, e tornar-se assim uma das causas da decadencia litteraria; porque quasi sempre os romanticos não querem mais nada de classico, ou não querem senão aquillo que não tem até agora pertencido a nenhuma classe de litteratura — *discurso de M. de Boulogne* — Se, pois, grandes homens se tem enunciado desta guisa a respeito do *romance*, como he que o epitheto de *ignorantes, atrabilarios* deixará de ser uma leviandade? Todavia se o *romance* que mereceu a apologia do collega he aquelle que, como diz *Mr. Boyer em uma dissertação sobre o romantismo*, he aquelle de que se tem feito um uso moderado, cujos assumptos se vão tirar nos annaes politicos e religiosos, impressos sob a inspiração da verdadeira moralidade, esse romance merece ser defendido, e nem o bom senso o poderá reprovar; mas o romance, que sob uma forma encantadora, vestida com uma linguagem vehemente e seductora, que desafia e desperta as paixões mais frias, e que de envolto se acha escondido fatal veneno, ah! esse romance tem feito por mais de uma vez a innocencia naufragar, e nem cremos que o romance assim sirva de objecto para as apologias do collega, e muito menos cremos que o seu seja deste jaez. *Os collegas.*

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Para salvar a minha reputação, que mais que tudo prezo, ou para desmentir solemnemente a um boato desairoso, que contra mim se tem levantado faz-se-me necessario fazer ante o publico a historia abreviada da minha vida, e dar conta da norma de meu proceder desde que aqui estou: ei-la:

Ha 18 annos que resido nesta cidade: ha 8 que sou casado, e com quanto não tivesse recebido dote, ou herança, todavia com o producto de meu incançavel trabalho, tenho sempre com pobreza, porem com dignidade, podido manter minha familia, composta de mulher, filhos, uma cunhada, e sogra, que conservo em minha companhia.

Depois de ter sido caixeiro, negociei por minha conta, porem uma estrella adversa, que me persegue de perto, não quiz que eu tirasse as vantagens, que outros com menos deligencias tem tirado: assim sem capitaes, e por consequencia sem negocio, tive de passar dous annos desempregado; mas por fim quiz Deos que eu achasse algumas casas commerciaes, que hoje me confiam a venda de seus assucares, e entre ellas a que mais me beneficia e me honra com a sua confiança he a dos Srs. Rodrigues & Lima; Pois bem: encarregado de grandes vendas desta casa tendo em meu poder avultadas sommas della, em resultado ajustando contas, fiquei alcançado na quantia de quinhentos e tantos mil reis, que se me tende desencaminhado por um caso imprevisto, e meramente fortuito, todavia me responsabilisei para com os ditos Srs., e lhes pretendo pagar o mais breve que me for possivel; sendo que isto me não acarretou a menor mingoa de conceito para com os Srs. Rodrigues & Lima, porque ainda continuo como dantes.

Entretanto este incidente, que he usual, e que se da quasi que todos os dias, servio de motivo para alguns de meus gratuitos inimigos, com a perversidade propria só delles assoalharem—que fui preso no dia 23 do corrente por ter desencaminhado 1, 2, ou 3 contos de reis, ou em fim o que aprouve a sua maledicencia.

He falso este boato he aleivoso he filho da perversidade requintada de meus detractores, que não tendo a honestidade, que capricho ter, o inventaram só com o fim de manchar a minha reputação, que alias he conhecida em Pernambuco pelos homens honestos; e para que me creiam os que me não conhecem bastará dizer, que lutando sempre com a infelicidade, todo o meu debito monta apenas a grande somma de sete centos mil reis. — Recife 26 de maio de 1854.

Joaquim José Rodrigues da Costa.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 24 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 4 a 6 mezes—9 % ao anno.
Cambio sobre o Rio de Janeiro—a 15 dp. 1 1/2 % de desconto.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23	198:538$222
Idem do dia 24	7:845$070
	206:383$292

Descarregam hoje 26 de maio.

Barca ingleza—*Valparaizo*—mercadorias.
Barca ingleza—*Beatrice*—idem.
Barca ingleza—*Miranda*—bacalhao.
Barca ingleza—*Midas*—idem.

Importaçao'.

Barca ingleza *Valparaizo*, vinda de Liverpool, consignada a Russell Mellors & C., manifestou o seguinte:

12 caixas e 10 fardos tecidos de algodão, 1 caixa chapéos, 1 fardo tapete; a Luiz Antonio de Siqueira.

3 fardos pannos, 1 embrulho objectos para escriptorio; a Deane Youle & C.

1 barrica pregos de ferro, 4 caixas folhas de metal; a Machado & Pinheiro.

4 caixas tecidos de algodão; a Rostron Rooker & C.

30 barris manteiga; a Rothe & Bidoulac.

6 caixas cobre em folha, 2 ditas com 1 machina para gelo, 1 dita com 1 prença para copiar, 6 fardos e 18 caixas tecidos de algodão, 10 lenções de chumbo; a C. J. Astley & C.

89 fardos tecidos de algodão, 10 caixas chapéos de sol de algodão, 1 embrulho roupa; a James Crabtree & C.

30 gigos louça, e 1 barrica amostras de dita, 50 barris manteiga, 108 tonelados carvão de pedra, 1 carrinho de mão, 106 caixas e 15 fardos tecidos de algodão, 4 caixas ditos de laia, 1 dita e 8 fardos ditos de lãa, 4 caixas linhas de algodão, 15 pipas em aduellas, 1 dita com tampos, 7 feixes arcos, 1 barrica espirito, 1 caixa ignora-se o conteudo; a Russell Mellors & C.

1 caixa tecidos de lãa, 3 caixas e 6 fardos tecidos de algodão; a A. C. de Abreu.

10 caixas linha de algodão, 1 ditas tecidos de dito, 4 barricas e 1 caixa ferragens; a S. P. Johnston & C.

120 barricas cerveja, 6 fardos tecidos de linho, 11 caixas miudezas, 19 fardos tecidos de algodão, 1 caixa sellins; a Adamson Howie & C.

6 caixas cassas, 33 fardos tecidos de algodão, 1 caixa e 1 fardinho tecidos de linho, e de lãa; a Paton Nash & C.

14 caixas tecidos de linho, 12 fardos ditos de algodão; a Mc. Calmont & C.

11 caixas tecidos de algodão, 10 caixas linhas de dito, 2 ditas damasco; a Henry Gibson.

22 barricas e 1 caixa ferragens, 20 feixes pás de ferro, 4 barricas tinta, 1 dita cutelaria, 6 caixas chapeos de sol de algodão, 15 barricas enxadas, 1 dita pregos, 1 caixa medicina; a E. H. Wyatt.

5 barricas oléo de linhaça; a C. C. Johnston.

50 barricas enxadas, 2 caixas tecidos de lãa; a Brander a Brandis & C.

4 caixas tecidos de algodão; a Timm Mousen & C.

6 caixas e 95 fardos tecidos de algodão, 1 dita lenços de dito, 2 caixas chales de algodão e seda, 1 dita lenços de algodão; a James Crabtree & C.

100 fogareiros e 1 barrica grelhas; a A. V. da Silva Barroca.

2 caixas tecidos de algodão e laia, 12 fardos e 2 caixas tecidos de algodão, 7 caixas chapéos de sol, 1 dita com 1 carro; a R. Royle.

140 gigos louça e 1 caixinha com amostras de dita, 14 caixas e 14 fardos tecidos de algodão, 3 caixas ditos de algodão, e de lãa, 4 ditas miudezas; a Fox Brothers.

Brigue nacional *Santa Barbara Vencedora*, vinda do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim Irmãos, manifestou o seguinte:

9,064 arrobas de carne, 103 ditas de sebo, 60 couros seccos; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	36:103$324
Idem do dia 24	1:750$836
	37:854$160

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23	5:230$377
Idem do dia 24	49$829
	5:280$206

Exportaçao'.

Liverpool por Maceió, galera ingleza *Sword-Fish*, de 524 toneladas, conduzio o seguinte:—24 caixas, 1,422 saccos e 74 barricas assucar, 3 saccas bucho de peixe, 500 arrobas de ossos, 2,000 cocos com casca, 4 barricas farinha de mandioca.

Rio Grande do Sul, brigue nacional *Marinho II*, de 289 toneladas, conduzio o seguinte:—116 pipas cachaça, 550 barricas com 3,859 arrobas e 4 libras de assucar.

Canal, brigue inglez *Herald*, de 265 toneladas, conduzio o seguinte:—3,929 saccos com 19,615 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 24	645$012

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23.	38:479$485
Idem do dia 24	1:047$835
	39:527$320

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 24.

Montevidéo—25 dias, polaca hespanhola *Silencio*, de 184 toneladas, capitão Jacintho Alcina, equipagem 11, carga graxa e lastro; a Aranaga Bryan & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—Polaca sueca *Julia*, capitão N. G. Melin, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Escuna brasileira *Linda*, capitão José Ignacio Pimenta, carga assucar.

Navios entrados no dia 25.

Para e portos intermedios—13 dias e 8 horas, vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o primeiro tenente A. I. de Santa Barbara. Passageiros para esta provincia, João Baptista de Campos, sua senhora e 7 escravos, D. Anna Emilia da Silva Manta e sua familia, Manoel Rabello de Oliveira e 1 escravo, Manoel Gonçalves dos Reis, Antonio Francisco de Oliveira, José Maria da Silva, Manoel Marques Camacho, José Jacintho dos Reis, Antonio Gonçalves da Silva, Antonio João Ramos, 2. cadete Laurentino Caetano Soares, Thomaz Walter. Para os portos do Sul, alferes Antonio Hermindo dos Santos e sua familia, 2.º tenente da armada Francisco Pereira Untra, Thereza Raymunda, 24 recrutas para o exercito, 1 recruta para a marinha e 27 escravos a entregar.

Hamburgo—41 dias, brigue hamburguez *Otto*, de 120 toneladas, capitão J. P. Lunsen, equipagem 10, carga fazendas e mais generos; a Brunn Praeger & Companhia.

Parahiba—15 dias, barca ingleza *Countess of Zetland*, de 326 toneladas, capitão John H. Haniball, equipagem 26, em lastro; a Richard Royle & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Para—Patacho brasileiro *Josephina*, capitão Christovão Henriques Andres, carga assucar e mais generos.

EDITAES.

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que em cumprimento da lei, se ha de arrematar perante a mesma junta no dia 1 de junho proximo vindouro a renda do sitio do Jardim Botanico da cidade de Olinda, avaliada em 151$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1 de julho de 1854, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de maio de 1854. — O secretario. *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Carta de edictos.

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara do civel e do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem em como João Vignes, me fez a petição do theor seguinte:

Diz João Vignes que quer fazer citar a D. Joanna Maria Ruilland Beranger, Francisco Manoel Beranger, Lourenço Puge, como administrador de sua mulher, D. Candida Baisso Narcizo Beranger, Adolfo Bernardo Beranger, D. Ernestina Victorina dos Santos Beranger, e Julião Antonio Fortunato Beranger, viuva e filhos de Julião Beranger, para na primeira audiencia deste juizo fallarem aos termos de uma acção ordinaria em a qual lhe pede a quantia de 3:340$000 rs., juros da importancia de 2 lettras mercantes ja vencidas e protestadas, aceitas pelo marido e pai dos supplicados, e que como herdeiros do dito Beranger estão obrigados a pagar, ficando logo citados para todos os termos de acção até a final sentença sob pena de revelia. E porque se acha ausente em lugar ignorado o herdeiro Julião Antonio Fortunato Beranger; requer o supplicante a V. S. o admitta á justificar a ausencia sendo quanto baste e julgada por sentença se digne mandar passar carta edital por 30 dias, afim de por ella ser o ausente citado e dar-se-lhe curador na forma determinada no art. 154 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz da segunda vara do commercio lhe defira como requer.—E. R. M.—O advogado, *Almeida*.

D. C. e tome-se a justificação para o fim requerido.

Recife 6 de março de 1854.—*Costa Menezes*—*A. Cunha*—*Oliveira*.

E mais senão continha em dita petição, despacho destribuição por o qual o supplicante produzio suas testemunhas e subindo a conclusão teve a sentença do theor seguinte:

A vista da inquirição de fls. 4 a 5, julga provado que Julião Antonio Fortunato Beranger, esta ausente em lugar absolutamente não sabido pelo que mando se passe edital com o prazo de 30 dias para sua citação e custas.

Recife 3 de maio de 1854—*José Raymundo da Costa Menezes.*

Em cumprimento da qual hei por citado o supradito para se proceder a acção que o supplicante vai propor constante do sua petição suppra, afim de comparecer por si, ou seu procurador que terá lugar o vencido depois de findo dito prazo, sob pena de correr a revelia até final sentença, e sua execução; pelo que toda e qualquer pessoa presente amigo, ou conhecido do supplicado podera fazer sciente do que fica exposto e o porteiro respectivo publicará e fixará o presente nos lugares do costume, e publicado pelo *Diario de Pernambuco*.

Dado e passado nesta cidade do Recife de maio de 1854.—*Pedro Tertuliano da Cunha*, escrivão o subscrevi. *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que o leilão dos objectos salvados pertencentes ao apparelho do brigue sardo «Carolina», annunciado para o dia 23, fica transferido para o dia 30 do corrente depois de meio dia. Alfandega de Pernambuco 23 de maio de 1854.—O inspector,

Bento José Fernandes Barros.

MUTILADO

O Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, juiz de direito da segunda vara do crime da comarca do Recife, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente virem, que tenho prorogado por mais 30 dias a correição, que por mim foi aberta no dia 24 do passado mez de abril.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei lavrar o presente que sera publicado pela imprensa.

Dado e passado sob o signal e sello deste juizo, ou valha sem sello ex causa, nesta cidade do Recife aos 24 de maio de 1854.

Eu, *Francisco Ignacio de Attayde*, escrivão servindo na correição o escrevi.—*Alexandre Bernardino dos Reis e Silva*

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

O vapor *S. Salvador* recebe as malas para os portos do sul, hoje ás 4 horas da tarde: as correspondencias deverão ser entregues ao meio-dia, e depois desta hora serão recebidas com portes duplos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a botica do hospital regimental:

Resina de angico, libras 8, espirito de vinho, canadas 5, azeite doce, garrafas 24, alambique de zinco, segundo Soubeiran 1, balança de pedestal, com pesos 1, machina para estender emplastro 1, thesoura grande para cortar raizes 1.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 1 de junho proximo futro. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de gerra, 24 de maio de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O conselho administrativo, em cumprimento do artigo 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz bublico que foram aceitas as propostas de Souza & Irmão, e Francisco Maciel de Souza, para fornecerem: o primeiro, 2 cassarolas estanhadas a 2$600 rs., 44 talheres a 4$000 rs. a duzia; o segundo, 6 pares de chinellos rasos a 960 rs., e avisa aos supradidos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 26 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 24 de maio de 1854. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Consulado de Portugal.

Não podendo ter lugar, por causa da chuva, a arrematação annunciada para o dia 20 do corrente, do resto dos bens do finado portuguez João Rodrigues Neves, que consiste em uma alvarenga em construcção, e uma porção de cobre, em vergalhões, fica transferida para o dia 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, na porta deste consulado.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 22 de maio de 1854.—*Joaquim Baptista Moreira*, consul.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental das Alagôas e Ceará.

Assucareiros de louça 6, bules de dita 6, colchões 20, brim branco liso para camisolas, fronhas e lençoes, varas 330, chicaras e pires, casaes 28, colheres de metal para chá 12, ditas de dito para sopa 68, castiçaes de latão 2, chitas para cobertas, covados 70, cannivete para pennas 1, espanador 1, fogareiro de ferro 1, ourinóes de louça 5, pratos de dita 12, ligelas de dita 8, travisseiros 10, manteigueiras de louça 3, comadre 1.

2º batalhão de infantaria.

Pelles de carneiro 100.

1º batalhão de infantaria da guarda nacional.

Pifanos 2.

Armazens do arsenal.

Taboas de pinho, duzias 10, livros em branco de 100 folhas 8, ditos ditos de 150 folhas 8.

9º batalhão de infantaria de linha.

Caldeira de ferro batido para 100 praças 1.

Companhia de cavallaria.

Coturnos, pares 46.

Arsenal de guerra.

Costados de pao d'oleo 2, taboas de assoalho de louro 12.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 27 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 20 de maio de 1854. —*José de Britto Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. director convoca pela quarta vez os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 26 do corrente ao meio dia, afim de se proceder a eleição da nova administração, visto como sem a reunião da dita assembléa não póde ter lugar o 12.º dividendo. Escriptorio da companhia de Beberibe 25 de maio de 1854.—O secretario interino, Luiz da Costa Portocarreiro.

SABBADO 27 DE MAIO DE 1854.

Depois de executada pelos professores da orchestra uma escolhida ouvertura, tera lugar a representação do novo drama original portuguez em um prologo e actos, que pela primeira vez sobe a scena neste theatro.

FERNANDO
OU
O JURAMENTO.

PERSONAGENS DO PROLOGO.

O desconhecido	Sr. Bezerra.
Fernando, camponez	» Costa.
Pedro, »	» Santa Rosa.
Brazia mãi de Fernando	D. Maria Amalia.

PERSONAGENS DO 1.º, 2.º E 3.º ACTO, 20 ANNOS DEPOIS DO PROLOGO.

O desconhecido	Sr. Bezerra.
Fernando	» Costa.
D. Martinho de Souza	» Amoêdo.
Nuno medico de El-Rei	» Monteiro.
Pdro	» Santa Rosa.
Ignez	D. Gabriella.
Criado	Sr. Rozendo.

DENOMINAÇAO' DOS ACTOS.

I. O juramento.
II. O desconhecido.
III. A declaração.
IV. Fernando e o rei.

Finalizará o espetaculo com a muito jocosa farça

A ROSCA.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

O patacho nacional Valente, segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro até o dia 31 do corrente mez, só pode receber alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com o capitão Francisco Nicola'o de Araujo, na praça, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro, o brigue nacional «Elvira» segue com brevidade por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios do mesmo Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

PARA A BAHIA

segue brevemente o veleiro hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette Filho: para carga trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & C., rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Rio Grande do Sul.

Seguirá em poucos dias para o Rio-Grande do Sul o patacho nacional *Reguio*, o qual tem espaços commodos para passageiros; trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 12, ou com o capitão a bordo.

— Para o Rio de Janeiro deverá seguir por estes dias o patacho «Galante Maria»; ainda póde receber alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete; a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 30.

—Para a Bahia segue em poucos dias a velleira escuna *Hortencia*, para carga trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua da Cruz do Recife n. 54 primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro segue no dia 26 do corrente impreterivelmente o brigue nacional «Feliz Destino», por se achar já prompto do seu carregamento, podendo ainda receber alguns pequenos volumes, passageiros e escravos a frete: trata-se com Manoel Gonçalves da Silva, ou com o capitão a bordo.

LEILO'ES.

Leilão de um pequeno sitio.

Terça-feira 30 do corrente, ao meio dia em ponto, no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, o agente J. Gatis, fará leilão de um pequeno sitio na Capunga Nova, tendo duas frentes, sendo uma para a estrada da Capunga Nova, e outra para o becco do Jacobina; com 50 palmos de frente, e 400 de fundo, chão proprio, com algumas fruteiras, casa, cacimba com boa agua de beber, cerca de 5,000 tijolos de alvenaria grossa, etc., etc. A salubridade do lugar, com a vantajosa localidade da situação, são partes bem interessantes para animar aos pretendentes que desejarem a acquisição de um pequeno sitio, em um dos mais risonhos e agradaveis arrebaldes da cidade.

LEILAÕ SEM LIMITE.

Terça-feira 30 do corrente, o agente Borja Geraldes fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, às 10 horas em ponto, de um completo sortimento de obras de marcineiria, novas e usadas, de differentes qualidades, um riquissimo relogio com caixa de vidro para cima de mesa, ditos de ouro e prata para algibeira, ditos para parede, dous oculos de alcance, varias obras de ouro e prata, candieiros inglezes de molla para velas, ditos francezes e de outras qualidades, lanternas, serpentinas, candelabros, lustres, castiçaes de differentes modelos, quadros com optimas estampas e ricas molduras, chapéos pretos francezes, ditos do Chyle, ditos de feltro, bonets de oleado, figuras de pedra para jardim, ditas de porcellana, jarros e vasos para enfeite de sala, pedras marmores de diversas côres e tamanhos, para mesas redondas, consolos, lavatorios, uma grande porção de vinho engarrafado de superior qualidade, bolachinhas, biscoitos francezes, etc., e outros muitos objectos que só com a vista se podem apreciar, os quaes estarão no mesmo armazem em o dia do leilão: assim como tambem um optimo carneiro bastante gordo, muito manso, proprio para menino.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Não podendo ter lugar por causa da chuva, a arrematação annunciada para o dia 20 do corrente, do resto dos bens do finado subdito portuguez João Rodrigues Neves, que consiste em uma alvarenga em construcção e uma porção de cobre em vergalhões, fica transferida para hoje 26 do corrente ao meio-dia na porta deste consulado.

AVISOS DIVERSOS.

Pedimos a attenção das pessoas que tem encommendado bilhetes da loteria quinta da Gloria para o seguinte annuncio:

O vapor «Imperatriz» estava annunciado para sahir a 20 do corrente as 5 horas da tarde, nesse dia ficava tambem a correr a roda daquella loteria, cremos que aquelle vapor transferira' a sua sahida, mas como mais valor tem a declaração da agencia pela qual nos regulamos, pedimos a's pessoas que tem bilhetes encommendados, que os venham receber; porque logo que fizer signal de vapor tudo sera' lacrado e nada mais se vendera' desta loteria, quer o vapor tenha sahido a 20 quer tenha transferido para outro qualquer dia.

Uma pessoa bastante habilitada em latim, por ensinar ha mais de 16 annos, se propõe a ensinar em qualquer parte, que convenha, não sendo muito distante desta praça. Tambem ensina primeiras lettras e francez: na rua da Praia n. 43, terceiro andar, se achara com quem tratar, das 3 horas da tarde em diante, ou annuncie.

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, para que não negociem com Francisca Maria d'Assumpção nenhum dos escravos, que a seu serviço foram postos, sendo depositario destes bens Pedro Alexandrino Vieira de Mello, e isto faz por já se ter dado o caso da venda de uma escrava: assim como lhe consta, que mais de uma lettra de avultada quantia tem elle passado, e assignado em favor de alguem, isto por insinuação do mesmo depositario. Nazareth 20 de maio de 1854.—*Joaquim Corrêa de Oliveira.*

ATTENÇÃO.

Roga-se ao Sr. consul portuguez haja de lançar suas vistas e autoridade sobre os subditos de sua nação, que fallecem no hospital de caridade, como succede com João Francisco Porto, de idade de 38 annos, que vai ser enterrado por caridade como he costume de S. S. a respeito de seus subditos, o que provara.—*O arrematante dos carros funebres.*

— Um Africano livre do arsenal de guerra, achou um retrato a daguerreotypo: quem fôr seu dono, dirija-se ao quartel dos aprendizes menores, que dando os signaes lhe será entregue.

— O Sr. Thomé Ribeiro Gomes dos Santos, genro do finado Antonio Ferreira Christovão, queira comparecer ha residencia do major Manoel Buarque, rua do Livramento sobrado n. 26, 2º andar, a negocio de seu puro interesse.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa: na rua das Larangeiras sobrado n. 26, 1º andar.

— Previne-se a quem convier, que o sitio denominado—do Cortume—nos Afogados, se acha sequestrado por precatoria expedida pelo juizo municipal de Serinhãem, como se poderá verificar no cartorio do escrivão Brito; além de que sobre à sua execução pende uma revista interposta para o supremo tribunal de justiça, pelo cartorio do escrivão Posthumo, e vai-se propôr a acção competente para rescindir a arrematação, que ultimamente procedeu-se, a qual labora em nullidades reconhecidas.

— O Dr. Carlos Frederico Marques Perdigão embarca para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia a sua escrava Francisca, crioula.

— Offerece-se uma ama para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e que sabe cozinhar: quem quizer procure na rua das Trincheiras n. 4, quem vai da rua Nova ao lado direito.

— Roga-se a quem achou uma chave grande de broca, junto com mais uma pequena de cadeado, que ia dentro de um saquinho de marroquim verde, desde o aterro da Boa-Vista até atraz da matriz ao voltar para a rua da Gloria, queira fazer o favor de leva-lo ao aterro da Boa-Vista n. 58, loja, que se gratificara.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

GALERIA DE RETRATOS A OLEO E DAGUERREOTYPO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo feito tudo quanto está ao seu alcance para desempenhar as obrigações de seu ministerio, annuncio portanto ao respeitavel publico desta capital, que continúa a trabalhar no seu estabelecimento a contento das pessoas que o honrarem. O annunciante propõe-se a fazer os retratos de pessoas fallecidas, indo com a machina até a casa de quem quizer possuir a verdadeira semelhança do objecto finado: póde ser procurado todos os dias no seu estabelecimento, aterro da Boa-Vista n. 82, primeiro e segundo andares.

ATTENÇAO'.

Traspassa-se o aluguel de uma casa nas Cinco Pontas n. 85 de aluguel de 6$000 rs., a quem comprar a armação que existe na dita casa que com ella se fara todo o negocio: esta casa offerece muitas vantagens a um rapaz que queira principiar, não só por ser seu aluguel muito barato, como por ser em um dos melhores locaes desta rua; he muito propria para taberna, refinação ou deposito de fabrica de charutos etc., etc.: quem a pretender dirija-se à fabrica de chapéos da rua Nova n. 52, a entender-se com Boaventura José de Castro Azevedo.

— No collegio Santo Affonso, precisa-se alugar um cozinheiro forro, ou escravo.

— O abaixo assignado, faz sciente ao publico, e principalmente aos seus devedores, tanto da praça, como os de fora, que tem desta data em diante, encarregado ao Sr. José Xavier Faustino Ramos Junior, para agenciar todas as cobranças de sua casa, e mesmo autorisado a passar recibo a toda e qualquer quantia que receber.

Firmiano José Rodrigues Ferreira.

— João Fernandes Custeira declara que por haver outro de igual nome, muda a sua firma para João Fernandes Lopes.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

— Alugam-se e vendem-se superiores bichas de Hamburgo chegadas pelo ultimo vapor da Europa: na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria da rua do Cotovelo n. 29.

— Aluga-se uma casa terrea com muito bons commodos para uma grande familia, sita na rua da União, na Boa-Vista: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Sebo n. 54, por 9$000 rs. mensaes: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Precisa-se alugar uma casa de um ou dous andares nas ruas seguintes: aterro da Boa-Vista, praça, rua Velha ou do Hospicio: a tratar na Travessa da Madre de Deos n. 5.

— Henriqueta Pessina, tendo de se retirar muito breve para o Rio de Janeiro, e como não tenha ultimado a cobrança do seu beneficio, roga a todas as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes, queiram mandar as suas exportulas á rua Bella n. 29, do que lhes ficará muitissimo obrigada.

— Precisa-se alugar uma preta de meia idade, que engomme e faça o mais serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de tijolos n. 17.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna: na Soledade n. 18.

— Precisa-se fallar ao Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, e como se ignora onde existe, roga-se-lhe queira annunciar sua morada ou dirigir-se a rua da Mangueira n. 5.

— Precisa-se de um bom cozinheiro para fazer uma viagem a Portugal: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao largo do Corpo Santo, armazem n. 6.

— Achou-se um escripto de assentamento de obras de ouro: quem for seu dono, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 41, aonde dando os signaes certos, lhe será entregue.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

—Precisa-se alugar um sitio que tenha arvoredos, casa com commodos para uma familia fazer morada, estribaria etc., da estrada do Mondego até a Ponte de Uchôa: a fallar com o consul Americano na rua do Trapiche n. 4, ou annuncie.

— Dá-se 200$000 a juros com penhores de ouro na rua estreita do Rosario n. 7.

Attenção.

José Gonçalves Braga, faz sciente a todos os seus freguezes e mais pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, que mudou o seu estabelecimento de barbeiro para o primeiro andar, aonde sempre o encontrarão prompto para os servir, assim como tambem offerece muito boas bichas de Hamburgo, mais baratas do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz primeiro andar n. 48. defronte da mesma loja.

— Precisa-se alugar um preto velho, que sirva para tomar sentido de um sitio e fazer pequenas plantações: na rua do Padre Floriano n. 27.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

Attenção.

Precisa-se de um capellão para a povoação de Capoeiras, sendo bem moralisado e instruido: quem pretender dirija-se a rua Direita n. 76, que se dirá quem está autorisado para tratar, e declarar as vantagens da capelania.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, naga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife p. 23.

—Quem precisar de um pequeno com pratica de taberna: trate na rua da Cadeia do Recife n. 23.

—Dá-se 700$000 rs. a juros com penhores de ouro e prata, ou com firmas a contento: na rua do Collegio n. 19.

— Desappareceu das 4 para 5 horas da manhãa, do sitio do abaixo assignado, um quartão castanho, de cangalha, com os signaes seguintes: cauda e crinas grandes, um pé branco, magro e com feridas nas costas: quem o achar ou encontrar, leve-o ao mencionado sitio, que tem portão para a rua de Domingos Pires, na Boa-Vista, n. 28, que sera recompensado.—*Manoel Joaquim Carneiro Leal.*

— Aluga-se um preto para padaria, trabalhador de masseira: na rua do Collegio, loja n. 13, acharão com quem tratar.

— Aluga-se uma boa sala com uma boa alcova e um quarto de um andar, na rua do Queimado: a tratar na mesma rua n. 21.

— O abaixo assignado, havendo entregue em setembro do anno proximo passado ao Sr. Francisco Antonio de Souza Azevedo, uma lettra de 297$100 rs. aceita pelo Sr. Francisco Fidellis Barroso, da provincia do Ceará, vencida em 28 de junho do mesmo anno, afim de o mesmo Sr. Azevedo promover a cobrança della, acontece, que tendo depois mandado sustar essa ordem por carta de 3 de novembro, e pedindo ao dito Azevedo a remessa da lettra, nenhuma resposta teve, e fazendo novamente esse pedido lhe foi respondido pelo dito Azevedo que ja havia remettido pelo vapor *Imperatriz* dita lettra e mais uma ordem de 7$000 que este era devedor, tudo em uma carta escripta em 9 de novembro; e como até o presente não tenha o abaixo assignado recebido dita lettra, vem pelo presente rogar ao aceitante que não pague a mencionada lettra a pessoa alguma, visto que a ninguem a deu em pagamento, não obstante achar-se a mesma lettra com o endoço do annunciante.—*Seraphim Alves da Rocha Bastos.*

DINHEIRO A PREMIO.

Continua-se a dar pequenas quantias a premio, de 2$000 até 50$000 ou mais, somente sobre penhores de ouro e prata: na rua do Hospicio n. 17, ou na rua do Queimado, loja de ourives n. 26, das 9 até ao meio dia.

— Aluga-se o 2º andar de um sobrado atraz do theatro de S. Francisco: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Os herdeiros do finado Francisco de Paula Nigramento, antigo senhor do engenho Ginipapo, fazem saber a quem convier afim de que em tempo algum se não prevaleçam da ignorancia, que elles tratam de fazer rescendir a escriptura de accomodação e amigavel composição que coagidos fizeram com D. Maria Marroquina de Jesus Nazareno e seus filhos, herdeiros do fallecido Antonio Francisco do Rego Barros, e assim aquelles que a estes comprarem partes do dito engenho Ginipapo ficam sujeitos a vê-las reivendicar em tempo opportuno.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de homem solteiro: quem pretender dirija-se a praça da Independencia n. 34, que se dirá quem precisa.

— Na casa da rua da Senzala Velha n. 112 terceiro andar precisa-se de uma mulher de idade para estar em um sitio, cozinhar para si, e alguns pretos; da-se-lhe a casa, sustento e algum dinheiro, do que se fará ajuste a vista.

— Robaram, do domingo para segunda-feira, 22 do corrente, o armazem do abaixo assignado na rua da Praia n. 13, constando de dinheiro 150$000; 2 livros, sendo um de recibos e outro de entradas e sahidas e algumas cartas de freguezes pedindo carne: suppõe-se ser ja sobre a madrugada. Roga-se, por tanto, a policia que tome o dito roubo em consideração; e sendo que alguem saiba dos ditos livros, leve-os ao abaixo assignado, que terá alguma recompença. — *José Francisco de Mattos.*

— Roga-se a qualquer tabellião, que em seu cartorio descobrir a escriptura do engenho Machado, no termo de Iguarassú, passada por Manoel José Ferreira a João da Cunha Mendes como comprador, annuncie que será procurado.

— Na rua de S. Francisco sobrado n. 8, precisa-se alugar uma preta escrava para fazer o serviço de uma casa de pouca familia, com preferencia sabende tratar de uma criança, pagando-se até 12$000 rs. mensaes: quem a tiver dirija-se ao mesmo sobrado.

— Fonte & Irmão previnem aos Srs. João Gonçalves Ferreira e Felix Sauvage, para no caso de lhes ser apresentada uma lettra da quantia de 50$000 rs., vencida em 30 de janeiro deste anno, de a não pagarem senão aos annunciantes, em consequencia de dita lettra se lhes ter desencaminhado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 2, tem para vender-se superiores frutas de Lisboa em latas, potes com doce das mesmas, queijos londrinhos, toucinho e presuntos inglezes para fiambre.

Margarida Deperini ao publico de Pernambuco.

Tendo acabado o meu contrato no theatro desta cidade, e chamando-me á côrte do imperio o cuidado e amor de meus charos e tenros filhos, sinto ao deixar esta tão benigna e hospitaleira terra uma viva saudade. Levo comigo a eterna lembrança de quanto sou devedora ao publico Pernambucano, por quem vou penhorada no mais elevado grão. Estará sempre gravada na minha memoria agradecida que recebi aqui distincções e applausos que não mereço. Taes obsequios não m'os traz a reminescencia para assim exaltar-me; elles lembram-me apenas para o reconhecimento eterno e indelevel. Possa esta terra generosa ser sempre feliz: são estes os meus sinceros votos.

— O ex-director da sociedade Recreio da Tamarineira, roga aos socios da mesma, se dignem reunir-se a's 11 horas da manhãa do dia 30 do corrente, na casa da rua do Collegio n. 15, primeiro andar, para declararem o destino que queiram dar aos objectos existentes e pertencentes a' mesma sociedade.

COMPRAS.

— Compram-se os Diarios ns. 99, 102, 106, 109 e 111 do corrente mez: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se uma corrente de S. Bento, de ouro antigo, porém que esteja em muito bom estado: na rua larga do Rosario n. 28, 2º andar, se dirá quem compra.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

—Compra-se louça de barro fabricada no paiz, como seja:—potes, jarras, quartinhas, fogareiros de diversos tamanhos, pratos e outros objectos pertencentes a estas manufacturas: trata-se na rua da Senzala Velha, terceiro andar da casa n. 112: assim como louça de qualquer qualidade, não obstante tenham uso.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho: na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

— Compra-se uma parda ou preta de meia idade, que saiba cozinhar, e engommar com perfeição, e tenha boa conducta: na praça da Independencia loja n. 3.

—Compra-se uma imagem de S. Antonio de 9 a 10 polegadas de altura, do madeira ou pedra, e que seja muito perfeita em escultura: quem tiver annuncie para ser procurado.

—Na rua do Trapiche n. 54 primeiro andar, precisa-se comprar um preto bom cozinheiro, assim como um moleque de 12 a 18 annos, e agradando paga-se bem.

— Compra-se um oitante pequeno e umas taboas requizitas, ultima edição, tudo em bom estado: na rua Direita n. 36, terceiro andar.

—Compra-se prata brasileira e hespanhola, a 1$940 rs. o patacão: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

VENDAS

PARA CREANÇAS.

Vende-se superiores camisas de meia para creanças de seis mezes até dous annos pelo baratissimo preço de 500 e 800 rs. cada uma; estas camisas só as ha na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33, e por terem sido muito approvadas pelos senhores medicos para evitar as defluxões, constipações e outras muitas molestias que soffrem as creanças no tempo de inverno, restam poucas por se vender: a ellas antes que se acabem.

—Vende-se um mulatinho de 10 a 11 annos de idade, de lindissima figura, proprio para pagem ou qualquer officio: na rua da Conceição de Boa-Vista n. 20.

PALITOS' FRANCEZES.

Vendem-se palitós francezes de linho, de quadros e de listras a 3$000 rs., ditos brancos de bretanha a 4$000 rs., ditos de alpaca preta e de côres a 8$000 rs., ditos de panno fino verde e preto a 14$, 16$, e 18$000 rs.: na rua Nova loja de fazendas n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000$000.

Na casa feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, estão á venda os felizes bilhetes, meios em cautelas, quartos, oitavos e vigesimos do acreditado cautelista Faria & Companhia do Rio de Janeiro, da quinta loteria da nova freguezia de N. S. da Gloria, cuja lista deve vir no dia 30 pelo vapor brasileiro.

— Na rua do Hospicio n. 23, se vende um cabriolet em bom estado e com dous jogos de rodas.

— Vende-se uma casa para familia, uma outra pequena de taipa com armação de taberna, na estrada nova junto ao Sr. Cabral, lugar muito apreciavel para morar, e bem assim para negocio; quem pretender, póde fallar com o mesmo Sr. Cabral.

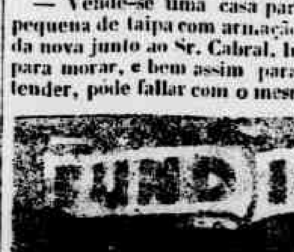

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha.

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes confiando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Vendem-se Diccionarios de Moraes da ultima edicção, Ordenações do Reino, Lobão Notas a Mello, Garret, obras completas, todos estes livros são novos e recentemente chegados da Europa, e se vendem por modico preço: na rua dos Quarteis n. 22, loja de miudezas de Victorino José Ferreira.

— Vende-se rapé de Lisboa, chegado ultimamente, em frascos a 3$500 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

— Vende-se um moleque crioulo de idade de 12 annos, proprio para aprender qualquer officio: quem o pretender dirija-se ao Passeio Publico, loja n. 7.

—Vende-se muitos bons queijos do sertão os mais frescaes possivel, tanto inteiros como em libras por commodo preço: na rua Augusta, taberna de Victorino José Correia de Sá.

— Vende-se na taberna da rua dos Açouguinhos n. 20, os seguintes generos: pratos e tigellas a duzia 960, orinoes e bacias pintados, cada um 500 rs.; bacias e orinoes brancos, 320; bules pintados, 560; assucareiros e manteigueiras, 400 rs.; chicaras e pires pintados, a duzia 1$440; ditas e ditos brancas, 1$000 rs.; tudo isto se vende a dinheiro á vista, as porções que convier ao comprador.

— Vendem-se as casas terreas n. 72 da rua de Santa Rita, e n. 67 da do Jardim ou Copiares: na rua Direita n. 40, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra, por preço commodo: na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do becco Largo.

— Vende-se um optimo mulato para pagem: a fallar com Manoel Antonio Ribeiro, no Forte do Mattos.

FARINHA DE MANDIOCA.

Na rua do Apollo n. 19, vende-se saccos com farinha de mandioca, por preço razoavel.

— Vende-se letria muito nova, e fina, á 160 rs. a libra: na rua estreita do Rosario, venda que bota para o Carmo, n. 47.

— Ainda restam quatro escravos dos oito, cuja venda tem sido annunciada: são elles sertanejos, sadios e robustos, sem vicios nem achaques, e vendem-se por preço baratissimo: nas Cinco-Pontas, casa de rancho do Xixi.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

— Na loja n. 26, quina do becco Largo, na rua da Cadeia do Recife, ainda tem a' venda saccas com muito bom milho, tanto para animaes como para plantar.

— Vendem-se 4 molecotes de bonitas figuras, sendo 2 pedreiros, 1 escravo de meia idade, proprio para um sitio, por ter muito boa conducta, e varias escravas moças, entre ellas algumas com habilidades: na rua Direita n. 3.

NEGOCIO VANTAJOSO PARA PRINCIPIANTE QUE TEM POUCO DINHEIRO.

Vende-se a contento, com alguma parte a credito com boas firmas, ou com qualquer objecto de valor, uma das melhores loja de calçados toda envidraçada, muito afreguezada, e com surragem de couros, ha muitos annos conhecida pelo centro desta cidade, sita no meio da rua do Livramento, intitulada Estrella 19: só na surragem de couros tem de lucro diariamente 1$ rs., fóra as vendas do calçado, e preparos para officina de sapateiro, e tudo mais que queiram pôr a venda: na mesma loja tem commodo independente para familia, com cozinha, bom quintal cercado de alegrete para plantar flores, boa cacimba, e ao pé um grande tanque para banho; na frente da loja uma rotula de veneziana para recreio nos domingos e dias santos, e gozar todas as procissões da quaresma; tem entrada, e sahida querendo por fora da loja, com tudo isto paga mensamente 10$ rs. E querendo o sobrado de um andar que fica por cima da mesma, ceder-se-ha ao comprador da loja, tudo commodamente e desembaraçado do que nada deve a praça. O dono desfaz-se por se achar doente, e tem de retirar-se a tratar de sua saude: quem pretender dirija-se a mesma, que achará quem faça todo negocio.

Toda attenção aos preços do novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo lado do norte loja n. 14, de Dias & Lemos.

Vende-se alpaca preta, fazenda de duas larguras pelo baratissimo preço de 400 rs. cada covado, dita muito mais fina com lustre a 680 rs. o covado, sarja de lãa preta de superior qualidade por ser muito encorpada a 520 rs. o covado, chitas escuras de bons pannos e cores fixas a 160 rs. o covado, ditas saragoçanas escuras e outras mais cores com novos desenhos a 180 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo muito encorpadas a 1$800 rs. a peça, pecinhas de bretanha de linho fazenda muito fina a 3$300 rs. cada uma, cortes de meia casemira escura de quadros e listras a 1$500 rs. o corte, ditos de brim de quadrinhos miudos fazenda de bom gosto a 1$440 rs. cada corte, riscadinho de linho e listras miudinhas a 200 rs. o covado, os verdadeiros cobertores de algodão branco da fabrica de Todos os Santos da Bahia a 560, e grandes a 640 rs. cada um: assim como mais outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte, sendo a dinheiro a vista.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

—Vendem-se 8 escravos de differentes sexos e idades, havendo entre elles alguns de optimas qualidades e muito moços: na rua de S. Rita n. 63.

—Vendem-se latas com lampreias de escabeche: na rua da Cruz n. 46.

— Vende-se rapé igual ao de Lisboa, a 2$ rs., e quem o tomar não deixará de preferi-lo a outra qualquer pitada, tanto pela boa qualidade, como pela constancia de não haver falta aos consumidores: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro de 4 rodas e de 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, e uma boa parelha de cavallos, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

Pechincha de chapéos de seda a 6$000, e 2$500 rs.

Na rua do Queimado loja n. 17, vendem-se chapéos de sol de seda pelo diminuto preço de 6$000 rs., proprios para a presente estação: cortes de casemira a 2$500 rs. e outras fazendas por barato preço para liquidação de contas.

—Acha-se a venda, ou a ser dado da emprazamento por tempo de 12 annos, para se levantar um engenho, conforme as condições adoptadas pelos interessados, uma porção de terreno, que se separou do engenho Aldeia, da freguezia do Rio Formoso, e fórma hoje por si só uma propriedade distincta, com a denominação de — Palmeira — tendo meia legua de fundo ou mais, e 650 braças de frente, pouco mais ou menos, e confrontando com os engenhos Sipó, Cabeça de Porco, Paraizo e Floresta, sitos na mesma freguezia. Assegura-se, que dita propriedade — Palmeira — offerecida ao negocio indicado, além de não ter sido cultivada em tempo algum, em razão de ficar muito distante do engenho de que se desmembrou, e conter em si grande e importantissima mata-virgem, he de mais a mais de muito boa qualidade, e tem todas as proporcões para se tornar um excellente engenho: a quem convier, se dira' nesta typographia, onde deve dirigir-se.

Linguas do Rio Grande.

Vendem-se linguas seccas do Rio Grande muito novas: na rua da Praia, armazem n. 66.

Superior farinha de mandioca

Vende-se farinha de Santa Catharina muito nova, e de superior qualidade, por preço commodo, a bordo da escuna «Zelosa»; para porções, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vendem-se espingardas francezas de dous canos fingindo tronxado, muito bonitas, e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se latas com 5, 6 e 12 libras de ameixas francezas de superior qualidade: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 17.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se o sobradinho n. 100 e casa terrea n. 98, sitos na rua Imperial, ou permutam-se por escravos: trata-se na mesma rua n. 167.

— Vende-se um preto official de pedreiro e caiador: na Soledade, casa n. 42.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pão darco: na rua larga do Rosario n. 25.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homœopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

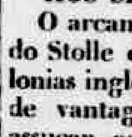

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coâdo, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

— Vendem-se 4 molecotes, sendo 2 bons officiaes de pedreiro, 2 ditos de todo serviço, 6 escravas moças com algumas habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se a taberna da rua Nova n. 40, com os fundos a vontade do comprador: a tratar na mesma rua n. 65.

— Vende-se um mulato de 23 a 24 annos de idade, sapateiro, e por preço commodo: na rua de Santa Rita n. 18.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6 armazem de Mc. Calmon & Companhia acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$480: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertôres de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vende-se superior kirschs e abscinthe: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se chocolate de Paris, o melhor que tem apparecido até hoje neste mercado, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se a armação da taberna da rua do Forte n. 2, com todos os seus pertences: a tratar no largo do Terço, taberna n. 21.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

SEMENTES NOVAS.

Vendem-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza «Margarida», como sejam: couve trunchada, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabonetes de todas as qualidades.

No deposito de bichas hamburguezas,

vende-se atacado e a retalho, e alugam-se as melhores e mais fresquinhas bichas de Hamburgo por preço commodo: na rua estreita do Rosario ns. 11 e 13.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das doses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na madrugada do dia 21 do corrente mez de maio, de casa do tenente-coronel Antonio Gomes Leal, o preto Benedicto, canoeiro do porto do Recife, crioulo puxando a fulo, sem barba, de idade 28 annos, falto de um dente na frente, cheio do corpo, estatura regular, pescoço curto, e bastante espadaúdo: levou camisa e calça branca ja suja do serviço, chapéo de couro e uma trouxa com roupa; carregou 4 armas de fogo, uma que era de seu senhor e outra do soldado camarada, 2 clavinotes que os foi pedir emprestados em nome do mesmo senhor ao feitor do sitio do Dr. Clemente, e ao cabo de quarteirão de Santo Amaro; consta que seguio em companhia de mais 3 escravos, sendo um preto de nome José, estatura alta, idade mais de 30 annos, com falta do olho esquerdo, outro Jorge amulatado, alto, de boa figura, de idade 25 annos, com um pequeno talho em um dos cantos da bocca, e outro Luiz tambem amulatado, de boa estatura, de 25 a 30 annos, meio aparvalhado, todos crioulos, filhos do sertão, e cada um destes levou uma pequena trouxa de roupa de serviço do seu uso; ha alguns dados de terem seguido a estrada de Pão-d'Alho, agregados a um comboy que seguia para alem de Pajeú, e quando não, seguiram a estrada de Goianna com direcção a Serra do Teixeira ou Rio do Peixe por ser o conhecimento do escravo Benedicto, que he filho ou foi criado em Apudy: pede-se pelo presente a captura dos mesmos, trazendo-as à rua de Apollo n. 12, armazem de Antonio Marques de Amorim de quem são os 3 ultimos escravos, ou ao mesmo tenente-coronel Leal, na rua da Cruz do Recife, casa do Sr. José da Silva Loyo, que generosamente saberão recompensar.

—Ausentaram-se do Recife as 4 ½ horas da madrugada de hontem, tres escravos sendo o preto José, estatura alta, idade mais de 30 annos, com falta do olho esquerdo; Jorge, côr fula, alto, de boa figura, idade 25 annos, pouco mais ou menos, com um pequeno talho em um dos cantos da bocca; Luiz amulatado, de boa estatura, de 25 a 30 annos, meio aparvalhado, todos crioulos filhos do sertão: levaram uma pequena trouxa de roupa de seu uso cada um, ha alguns dados de irem em companhia de um outro Benedito, escravo do Sr. tenente-coronel Leal, e de terem seguido a estrada de Pao d'Alho aggregados a um comboyo que seguia para alem de Pajeú: pede-se pelo presente a quem interessar possa, a captura dos mesmos trazendo-os a rua de Apollo n. 12 armazem de Antonio Marques de Amorim, que generosamente recompensara.

— Desappareceu no dia 19 do corrente mez, a escrava Benedicta, de nação Costa, baixa e grossa, bonita de cara, nariz pequeno, olhos grandes, bocca dobrada, barba rachada, dentes abertos, rosto com marca da nação, imitando azas de morcego, pés pequenos, andar abrindo para fora, com vestido de zuarte desbotado e panno da Costa: roga-se a quem a apprehender, leve-a em S. José do Manguinho a Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, que sera recompensado.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, côr avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

Gratifica-se bem

a quem pegar ou der noticia de uma escrava de nome Albina, conhecida por Conceição, a qual foi comprada ao Sr. José da Fonseca e Silva no 1. deste mez, tendo antes sido do Sr. Guilherme Frederico de Souza Carvalho, e tem os signaes seguintes: crioula, côr preta, bem parecida, altura regular, tendo uma marca em um dos braços proveniente de uma queimadura, anda de saia e panno preto, fugio na dia 22 as 6 horas da manhãa, e nesse mesmo dia foi a casa do Sr. Fonseca as 4 horas da tarde: quem a pegar leve-a na rua do Brum n. 28, fabrica de caldeireiro, que será recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia ja rota, calça de riscadinho ja suja porém he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Coral da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 25 ou no dito engenho que será bem recompensado.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO